

Tribunal Judicial da Comarca da  
Madeira  
Relatório da Comarca  
Ano de 2021





# Tribunal Judicial da Comarca da Madeira

## Presidência

### Índice

Descrição das siglas - 2

I. Introdução – 4

II. Orçamento – 4

III. Recursos humanos – 4

IV. Objetivos processuais – 7

V. Medidas de gestão – 25

VI. Instalações e equipamentos – 27

VII. Soluções – 32

VIII. Conclusões - 33



## **Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência**

### **Descrição das siglas**

AC – Assessora da Comarca  
AE – Agente de Execução  
AI – Administrador de Insolvência  
AJ – Administrador Judiciário  
CoordMP – Coordenadora do Ministério Público  
CConCom – Conselho Consultivo da Comarca  
CGestCom. – Conselho de Gestão da Comarca  
CMFx. – Câmara Municipal do Funchal  
CMPtaSol – Câmara Municipal da Ponta do Sol  
CMPtoSto. – Câmara Municipal do Porto Santo  
CMStaCruz – Câmara Municipal de Santa Cruz  
CMSVic. – Câmara Municipal de São Vicente  
ComMad. – Comarca da Madeira  
CSM – Conselho Superior da Magistratura  
DGAJ – Direção Geral da Administração da Justiça  
DIAPFx.- Departamento de Investigação e Ação Penal do Funchal  
DRAJ – Direção Regional da Administração da Justiça  
EMAT – Equipa Multidisciplinar de Apoio aos Tribunais  
GestCom – Gestão da Comarca  
GAP – Gabinete de Apoio à Presidência  
IGFEJ – Instituto de Gestão Financeira e Estruturas da Justiça  
JCCivFx. – Juízo Central Cível do Funchal  
JCCrimFx. – Juízo Central Criminal do Funchal  
JCom. – Juízo do Comércio  
JExec. - Juízo de Execução  
JFamMenFx. – Juízo de Família e Menores do Funchal  
JLCGPtaSol – Juízo Local de Competência Genérica de Ponta do Sol  
JLCGPtoSto. – Juízo Local de Competência Genérica de Porto Santo  
JICrimFx. – Juízo de Instrução Criminal do Funchal  
JLCivFx. – Juízo Local Cível do Funchal  
JLCivStaCruz – Juízo Local Cível de Santa Cruz  
JLCrimFx. – Juízo Local Criminal do Funchal  
JLCrimStaCruz – Juízo Local Criminal de Santa Cruz  
JP – Juiz Presidente  
JPCMad. – Juiz Presidente da Comarca da Madeira  
JProxSVic. – Juízo de Proximidade de São Vicente  
JTrab. – Juízo do Trabalho  
MP - Ministério Público  
PJFx. – Palácio da Justiça do Funchal  
PJPtSol – Palácio da Justiça de Ponta do Sol  
PJPtSto. – Palácio da Justiça de Porto Santo  
PJStaCruz. – Palácio da Justiça de Santa Cruz  
PMPCoordCom. – Procuradora do Ministério Público Coordenadora da Comarca



## **Tribunal Judicial da Comarca da Madeira** **Presidência**

PMPCoordComMad. – Procuradora do Ministério Público Coordenadora da Comarca da Madeira

PSP – Polícia de Segurança Pública

QCJLis – Quadro Complementar de Juízes de Lisboa

RAM – Região Autónoma da Madeira

STJ – Supremo Tribunal de Justiça

TJComMad. – Tribunal Judicial da Comarca da Madeira

TRelx. Tribunal da Relação de Lisboa

TxRes. – Taxa de Resolução

UC – Unidade Central

UP – Unidade de Processos



## Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

### I. Introdução

O presente relatório pretende complementar o relatório instituído pelo CSM, transmitindo uma informação objetiva e clara sobre o grau de cumprimento quantitativo e qualitativo dos objetivos fixados pela Comarca da Madeira para o ano de 2021, indicando, sendo caso disso, as causas dos principais desvios a essas metas, procurando ainda espelhar o trabalho realizado pelos magistrados e funcionários em funções no decurso desse ano e revelar igualmente as medidas tomadas pela gestão da comarca para cooperar na efetivação desse trabalho, sem descuidar a enunciação dos impactos na gestão e no movimento processual decorrentes da pandemia provocada pela Covid-19.

Essa análise assenta essencialmente nos dados estatísticos do movimento processual no período compreendido entre 01.01.2021 e 31.12.2021, a saber, o número de processos pendentes no início do ciclo em análise, o número de processos entrados e findos e o número de processos pendentes no final desse ciclo, quer na estatística oficial quer na estatística da secretaria, elementos obtidos pelo próprio signatário deste relatório a 04.01.2022 no sistema *citius*, e que, entretanto, foram introduzidos em tabelas que contêm fórmulas pré-determinadas de acordo com as indicações do CSM que permitem determinar, em termos globais e específicos para cada um dos juízos, as taxas de congestionamento, de resolução, de recuperação e de litigância, e fixar o diferencial entre a estatística oficial e a estatística da secretaria.

Por sua vez, os elementos relativos ao número de atos processuais praticados, ao número de diligências realizadas, ao número de contumazes e à marcação de diligências foram obtidos igualmente no sistema *citius* e/ou na base *iudex* desta comarca.

Por fim, os elementos atinentes ao orçamento, instalações e equipamentos, foram obtidos junto do AJ, para além dos conhecimentos do próprio signatário.

### II. Orçamento

O orçamento do ano em análise teve uma dotação inicial de 326.175,00€, inferior à do ano passado, mas, entretanto, foi reforçada com a quantia de 12.867,98€, perfazendo um total de 339.043,42€, igualando o valor do ano anterior, valores que foram utilizados, na íntegra, na gestão corrente da comarca.

Basicamente, o orçamento da comarca divide-se em duas rubricas, a aquisição de bens, que são os consumos de secretaria e outros, que garantem o normal funcionamento dos serviços, e a aquisição de serviços, nomeadamente a eletricidade, a água, a segurança, a limpeza, a manutenção e a conservação de edifícios e equipamentos.

Cfr. mapa 1

### III. Recursos humanos

#### *Juízes*

O ano de 2021 iniciou com quadro de 26 juízes, que corresponde ao efetivo de juízes legalmente fixado, embora um deles não fosse efetivo, pertencia ao QCJLis., e foi colocado nesta comarca em substituição do juiz titular do J3 do JCCrimFx. em consequência da nomeação deste, no ano de 2020, para o cargo de JP desta comarca.



## **Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência**

O movimento ordinário de juízes de junho de 2021, materializado em setembro desse ano, trouxe um aumento do quadro real de juízes, com a nomeação de uma juíza, como auxiliar, para o JTrab., após pedido expresso da presidência da comarca nesse sentido.

Para além desta situação, esse movimento de juízes trouxe alterações na titularidade do J3 do JCCrimFx. (esta em situação de interina em substituição do juiz titular, pelos motivos já referidos) e noutros quatro juízos, no J1 do JLCivFx., no JLCGPta.Sol, no JLCGPtoSto. e no JLCrimStaCruz.

O aumento do quadro real de juízes não passou, no entanto, do “papel”, pois a juíza nomeada como auxiliar para o JTrab. não iniciou as suas funções, por se encontrar de baixa médica, sendo que a sua ausência tem vindo a ser colmatada com a acumulação de funções nesse juízo por parte da juíza titular do J3 do JCom., no seguimento de proposta apresentada pela presidência da comarca nesse sentido (cfr. Proc. 2019/DSQMJ/4744 e 2021/DSQMJ/2864 – CSM).

Para além desta situação, a nossa comarca, infelizmente, viu-se privada de uma juíza, titular do J1 do JLCrimFx., a partir de outubro de 2021, inicialmente com o seu internamento e posteriormente, de forma definitiva, com o seu falecimento, ausência de serviço que foi, desde logo, minimizada com a acumulação de funções nesse juízo por parte dos juízes titulares do J2 do JCCrimFx. e do J2 do JCCivFx., medida proposta pela presidência da comarca e homologada pelo CSM (cfr. Proc. 2021/DSQMJ/3406 – CSM), e que se manterá até julho deste ano de 2022, já que não foi possível preencher essa vaga dada a ausência de juízes disponíveis no QCJLis., cuja colocação foi requerida igualmente pela presidência da comarca, embora sem sucesso, sendo de realçar que este quadro tem se mostrado incapaz a nível nacional de suprir as necessidades de resposta adicional não garantidas com a afetação de juízes

Importa referir que, no nosso entender, o quadro de juízes da comarca da Madeira mostra-se desadequado face às necessidades sentidas no JFamMenFx., no JTrab. e no JCGPtaSol, dado o volume processual, o número de entradas anuais e o trabalho diário destes juízos, situações que foram objeto de exposição ao CSM por parte da presidência da comarca, com pedido expresso de aumento de um lugar de juiz em cada um desses juízos, mas com a manutenção da natureza de juízo de primeira colocação (ou de primeiro acesso) em relação ao último desses juízos, pedidos que serão reiterados em março do corrente ano, por forma a serem equacionados e providenciados em junho próximo com a revisão nacional do quadro de juízes.

Cfr. mapa 2

### ***Magistrados do Ministério Público***

Nos princípios do ano de 2021, o quadro de Magistrados do Ministério Público da Comarca da Madeira era composto por 25 magistrados, incluindo a PMPCoorCom., que foi substituída em março de 2021.

Em final desse ano, este quadro era composto por 28 magistrados, contando com a atual PMPCoorCom., fruto das colocações determinadas nos movimentos de procuradores que, entretanto, se registaram.

Cfr. mapa 3



## **Tribunal Judicial da Comarca da Madeira**

### **Presidência**

#### ***Oficiais de justiça***

Por sua vez, o quadro de oficiais de justiça, incluindo escrivães (serviços judiciais) e técnicos de justiça (serviços do Ministério Público), mostra-se igualmente deficitário, o número legal é de 147, mas o número efetivo é de 140, situação agravada pelo aumento da respetiva média de idades, que rondará os 50 anos.

O ano de 2021, mais uma vez, não trouxe qualquer acréscimo do número de oficiais de justiça, ao invés, com o movimento ordinário de funcionários o número de efetivos foi reduzido, com a transferência de uma funcionária para a comarca de Lisboa, a que acresce a saída, por reforma, de dois funcionários, havendo a registar também, e infelizmente, o falecimento de um outro funcionário.

Estas saídas ainda não foram colmatas pela DGAJ, nem se prevê que o sejam, apesar dos apelos nesse sentido, importando realçar que, no decurso do ano de 2021, foram apresentadas àquela direção geral 10 pedidos de destacamento de oficiais de justiça, naturais desta RAM, colocados no Continente e nos Açores, para a integrar os quadros da nossa comarca, que mereceram o parecer positivo do AJ, mas todos eles foram indeferidos pela entidade administrativa com competências para o efeito (DGAJ).

Ao nível da judicial, a falta de funcionários é mais sentida na unidade central e nas UP's dos juízos de FamMenFx. e JLCGPtaSol, enquanto que ao nível dos serviços do Ministério Público, as necessidades são generalizadas, em especial nos DIAP's do Funchal e Santa Cruz.

A ComMad. dispõe ainda de 15 funcionários administrativos, distribuídos pelo arquivo e outros serviços administrativos, como o correio físico, a receção de chamadas telefónicas, o arquivo de processos, o depósito de objetos e o transporte de magistrados e funcionários, contando ainda com a colaboração de 2 funcionários, colocados pelo Instituto do Emprego da RAM, a pedido do AJ autorizado pela DGAJ, que apoiam os funcionários do arquivo do PJFx..

Cfr. mapa 4

#### ***Assessora da Comarca***

A partir de setembro de 2021, a Comarca da Madeira passou a dispor da colaboração de uma técnica superior, selecionada no âmbito de um procedimento concursal, levado a cabo pelo CSM, para o exercício de funções de assessoria e consultoria técnica,<sup>1</sup> na área das ciências jurídicas.<sup>2</sup>

---

<sup>1</sup> De acordo com o artigo 35º da Lei n.º62/2013, de 26 de agosto, "Cada comarca, ou conjunto de comarcas, pode ser dotado de gabinetes de apoio destinados a prestar assessoria e consultoria técnica aos presidentes dos tribunais e aos magistrados judiciais e do Ministério Público, na dependência orgânica do Conselho Superior da Magistratura e da Procuradoria da República, respetivamente, nos termos a definir por decreto-lei."

<sup>2</sup> O assessor de ciências jurídicas tem por funções principais prestar auxílio aos magistrados judiciais nas diversas áreas de ciências jurídicas, designadamente: proceder à pesquisa da legislação, jurisprudência e doutrina necessárias à preparação das decisões nos processos; elaborar sumários das decisões, da legislação, da jurisprudência e da doutrina de maior interesse científico, com a respetiva integração em ficheiros ou em base de dados; colaborar na organização e atualização da biblioteca do tribunal, bem como na atualização da informação contida na página eletrónica da Comarca.



## **Tribunal Judicial da Comarca da Madeira**

### **Presidência**

Durante estes cinco meses de trabalho, a AC organizou as bibliotecas do PJFx., do PJStaCruz e do PJPtSol, estando já publicitado na página da comarca os livros que estão ao dispor dos magistrados e funcionários.

Para além disso, a solicitação dos juízes da área local criminal, à exceção de um deles, a AC, por indicação daqueles, tem vindo a analisar os recursos de contraordenação, tarefa que ainda mantém, cujo trabalho é posteriormente entregue aos titulares desses processos, como complemento da apreciação individual, para posterior decisão.

Procedeu igualmente ao levantamento de todos os processos o J3 do JFamMenFx, sob a orientação da juíza titular, para determinar o estado de cada um deles com vista ao reagendamento das respetivas diligências, com priorização dos processos mais antigos.

Presentemente, colabora com o JCCrim, também sob a orientação de uma das juízas titulares, na análise da documentação de um processo de elevada complexidade.

Futuramente colaborará, sem prejuízo de qualquer outra solicitação/requisição, com a gestão da comarca, na monitorização das pendências processuais e determinação de situações de atraso e/ou constrangimento de gestão processual.

Convém referir que, no início do ano de 2020, com vista proporcionar maior segurança no trabalho no TJComMad., com a eliminação ou redução do risco de propagação do vírus da Covid-19 e, assim, minimizar as probabilidades de paralisação ou redução da capacidade de resposta dos nossos serviços, o JP e o AJ diligenciaram e obtiveram, junto da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil da RAM, a vacinação de magistrados e funcionários, o que foi feito sem qualquer tipo de priorização.

Nesse mesmo desiderato, ainda no início de setembro de 2020, antes da testagem recomendada pelos serviços de saúde regionais e, posteriormente, nacionais, e face à sua gratuitidade, o CGestCom. implementou um serviço de testagem para magistrados e funcionários dos núcleos do Funchal, Ponta do Sol e Santa Cruz, que, à exceção deste último, que tinha lugar no interior dos nossos edifícios, sem necessidade de qualquer deslocação por parte daqueles ao exterior para o efeito.

#### **IV. Objetivos processuais**

Os objetivos processuais da comarca para o ano de 2021, homologados pelo CSM (na sessão plenária ordinária realizada a 02.12.2020), fixados em conjunto com todos os Juízes em exercício de funções em setembro de 2020, com o parecer favorável do AJ, e tendo em conta os resultados obtidos e os desvios verificados no ano de 2020, foram os seguintes:<sup>3</sup>

---

<sup>3</sup> A fixação dos objetivos foi precedida de conversas com os Srs. Juízes colocados nas diversas unidades orgânicas, tendo como bases de trabalho as estatísticas, oficial e de secretaria, o registo das últimas diligências/audiências de julgamento designadas e as consequências da situação de pandemia ao nível das pendências e do reagendamento das diligências/audiências de julgamento, ditadas pela suspensão, à exceção dos processos urgentes, dos prazos processuais e da realização diligências/audiências de julgamento. Atenta a obrigação legal dos Juízes e dos funcionários cumprirem os prazos legais para a prolação de despachos e sentenças/acórdãos e respetivo cumprimento, das referidas consequências da situação de pandemia que vivemos e dos constrangimentos específicos de cada unidade orgânica, optou-se, na generalidade, e para o caso de se manterem as condições de trabalho, por manter os objetivos processuais do ano de 2020





## Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

Em termos gerais:

- a) redução de pendência dos processos antigos.
- b) fixação de tempo de duração máxima previsível dos processos.
- c) taxa de resolução superior a 100% em todas as espécies de processos, com consequente redução da pendência.
- d) agendamento das diligências nos prazos legais.
- e) redução da materialização dos processos.
- f) mais uso da ferramenta do “*citius/habilus*” de “seguimento do processo”.
- g) regularização dos objetos apreendidos em todos os processos com decisão final (destino).
- h) redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria.
- i) regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato.

Em termos concretos, juízo a juízo:

### **Juízo Central Cível do Funchal**

O tempo de duração máxima previsível para:

- Ações comuns: 24 meses.
- Procedimento cautelar sem contraditório: 15 dias.
- Procedimento cautelar com contraditório: 2 meses.
- Procedimento cautelar com contraditório subsequente à efetivação da providência: 4 meses (sujeito a vicissitudes de agendamento internas e externas).

Taxa de resolução a rondar 100% em todas as espécies de processos, com consequente redução de pendência.

Redução da materialização dos processos seguindo o provimento dos juízes deste juízo, já homologado pelo CSM.

### **Juízo Central Criminal do Funchal**

Os prazos fixados para a duração dos processos iniciam-se com a distribuição da acusação.

O tempo de duração máxima previsível para:

- Processos Comuns Coletivos com presos: 9 meses.
- Processos Comuns Coletivos sem presos: 12 meses.

Taxa de resolução superior a 100% em todas as espécies de processos que não envolva arguido declarado contumaz, com consequente redução de pendência.

As diligências devem ser agendadas nos prazos legais.

Redução da materialização dos processos.

Redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria.

---

relativamente ao tempo de duração máxima dos processos, alargando, em algumas situações, a dilação máxima de agendamento das diligências, dadas as contingências gerais acima elencadas e os constrangimentos específicos de cada jurisdição aí mencionados, sendo que ao nível da pendência fixou-se, na maioria das unidades orgânicas, como objetivo o não aumento da pendência, consagrando o próximo ano como de estabilização e de superação das consequências da pandemia ao nível do trabalho nos tribunais. Nas unidades orgânicas onde ainda foi elaborado provimento com vista à desmaterialização do processo, iremos procurar fazê-lo, em consonância com os respetivos juízes titulares, por forma a harmonizar procedimentos, que será posteriormente posto à consideração e homologação por parte do CSM.



## Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

Regularização dos objetos apreendidos em todos os processos com decisão final (destino).  
Mais uso da ferramenta do *Citius/Habilus* de “seguimento do processo”.

### Juízo do Trabalho

Nos processos de acidente de trabalho é apenas contabilizado o tempo da fase do juiz (a fase contenciosa), sendo que se registam atrasos na fase conciliatória relacionados com as juntas médicas.

A Redução de pendências nos processos antigos de acidentes de trabalho, em especial relativos aos anos anteriores a 2019.

O tempo de duração máxima previsível para:

- Processos de acidente de trabalho:
  - apenas para homologação do acordo: de imediato.
  - fase contenciosa apenas para discutir o grau de incapacidade: 6 meses.
  - fase contenciosa para discutir o sinistro e fixar a incapacidade: 22 meses.
- Impugnação Judicial Regularidade e Licitude do Despedimento: 12 meses.
- Incidentes de revisão de pensão:
  - 4 meses sem junta médica.
  - 22 meses com junta médica.
- Contratos individuais de trabalho: 20 meses.
- Procedimentos cautelares:
  - Arresto: 15 dias;
  - Suspensão do Despedimento: 30 dias.
- Contraordenações laborais: 10 meses;

Taxa de resolução igual ou superior a 100% em todas as espécies de processos, com eventual redução de pendência.

As diligências devem ser agendadas nos prazos legais.

Mais uso da ferramenta do *Citius/Habilus* de “seguimento do processo”.

### Juízo de Execução

Só serão tomados em conta os atos e decisões dependentes de juiz.

Não se fixa prazo para a duração do processo executivo, em nenhuma das suas espécies, na medida em que a tramitação depende em grande parte do agente de execução.

O tempo de duração máxima previsível para:

- Incidentes de habilitação: 6 meses, prazo dependente de atos que são da competência do AE, como sejam as citações, principal motivo de dilação nesses incidentes.
- Embargos de Executado:
  - saneador/sentença: 6 meses.
  - com julgamento e perícia à assinatura do título executivo: 18 meses.
  - com julgamento sem perícia: 10 meses.
- Reclamações de crédito:
  - sem julgamento: 6 meses;
  - com julgamento: 18 meses; este prazo encontra-se dependente de atos que são da competência do AE, como sejam as citações de credores públicos, pois tem-se verificado que os AE citam os credores hipotecários, que deduzam a PI de reclamação de créditos que dá azo a uma entrada no juízo, mas somente citam/ou juntam o comprovativo da Segurança Social e das Finanças em data



## Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

posterior, contribuindo para os atrasos no cumprimento do art.º 789.º, n.º 1, do CPC.

- Oposição à penhora: 8 meses.

Taxa de resolução superior a 100% em todas as espécies de processos, com consequente redução de pendência.

As diligências devem ser agendadas nos prazos legais.

O tempo de duração máxima previsível para:

Processo Especial de Revitalização: 5 meses.

Reclamações de crédito:

- sem julgamento: 5 meses.
- com julgamento: 20 meses.
- pendente de decisão nas verificações ulteriores de crédito: imprevisível.

Verificações ulteriores de crédito:

- sem julgamento: 5 meses.
- com julgamento: 20 meses.

Insolvência:

apresentação à insolvência sem aperfeiçoamento: declaração imediata;

apresentação à insolvência com aperfeiçoamento: 30 dias; insolvência requerida: 3 meses.

Taxa de resolução superior a 100% em todas as espécies de processos, com consequente redução de pendência.

As diligências devem ser agendadas nos prazos legais.

Redução da materialização dos processos pendentes constando apenas do suporte físico as peças processuais relevantes para decidir incidentes de natureza declarativa e que sejam indicadas pela Sra. Juíza relativamente ao J2, sendo que em relação aos outros dois juízes a digitalização passou a ser a regra em todas as espécies processuais, exceto nos casos em que a respetiva Sra. Juíza titular assim o indique.

Mais uso da ferramenta do *Citius/Habilus* de “seguimento do processo”.

### Juízo de Instrução Criminal do Funchal

O tempo de duração máxima previsível para a fase de instrução é de 6 meses.

Taxa de resolução superior a 100% em todas as espécies de processos, com consequente redução de pendência.

As diligências devem ser agendadas nos prazos legais.

Mais uso da ferramenta do *Citius/Habilus* de “seguimento do processo”.

### Juízo de Família e Menores do Funchal

O tempo de duração máxima previsível para:

- Processos de divórcio (sem citação edital): 8 meses, sem necessidade de citação para o estrangeiro.
- Investigação de Paternidade: 10 meses.
- Regulação das Responsabilidades Parentais: 5/6 meses se a Segurança Social e a Mediação cumprirem os seus prazos.
- Os processos de promoção e proteção e os tutelares educativos são instruídos e decididos nos prazos legalmente previstos, quando não seja necessária a realização de perícias e avaliações.



## Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

Taxa de resolução superior a 100% em todas as espécies de processos, com consequente redução de pendência, à exceção dos processos de adoção.

As diligências devem ser agendadas nos prazos legais.

Redução da materialização dos processos.

Redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria.

Regularização de remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato.

Mais uso da ferramenta do *Citius/Habilus* de “seguimento do processo”.

### Juízo do Comércio

O tempo de duração máxima previsível para:

- Processo Especial de Revitalização: 5 meses.
- Reclamações de crédito:
  - sem julgamento: 5 meses.
  - com julgamento: 20 meses.
  - dependente de decisão em verificações ulteriores de crédito: imprevisível.
- Verificações ulteriores de crédito:
  - sem julgamento: 5 meses.
  - com julgamento: 20 meses.
- Insolvência: apresentação à insolvência sem aperfeiçoamento:
  - declaração imediata.
  - apresentação à insolvência com aperfeiçoamento: 30 dias.
  - insolvência requerida: 3 meses.

Taxa de resolução superior a 100% em todas as espécies de processos, com consequente redução de pendência.

As diligências devem ser agendadas nos prazos legais.

Redução da materialização dos processos pendentes constando apenas do suporte físico as peças processuais relevantes para decidir incidentes de natureza declarativa e que sejam indicadas pela Sra. Juíza relativamente ao J2, sendo que em relação aos outros dois juízes a digitalização passou a ser a regra em todas as espécies processuais, exceto nos casos em que a respetiva Sra. Juíza titular assim o indique.

Mais uso da ferramenta do *Citius/Habilus* de “seguimento do processo”.

### Juízo Local Cível do Funchal

Redução de pendências nos inventários e liquidação das ações sumárias ainda pendentes.

Redução substancial dos processos de interdição no juízo 3.

O tempo de duração máxima previsível para:

- Ações comuns: 18 meses.
- AECOP: 8 meses.
- Interdições e maior acompanhado:
  - não contestadas: 12 meses.
  - contestadas: 20 meses.
- Divisão de coisa comum:
  - não contestada e sem dificuldade na venda do bem: 8 meses.
  - pode tornar-se imprevisível se houver dificuldade na venda do bem, situação hoje frequente.
- Prestação de contas:



## Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

- não contestada: 8 meses.
- contestada, com realização de perícias e julgamento: 12 meses.
- Expropriação:
  - sem recurso da decisão de adjudicação: de imediato.
  - com recurso da decisão de adjudicação: 12 meses.
- Procedimento cautelar sem contraditório: 15 dias.
- Procedimento cautelar com contraditório: 2 meses.
- Procedimento cautelar com contraditório subsequente à efetivação da providência: 4 meses (sujeito a vicissitudes de agendamento internas e externas).
- Recurso de conservador: 60 dias.
- Recurso de decisão do julgado de paz: 45 dias.

Taxa de resolução igual ou superior a 100% em todas as espécies de processos, com consequente redução de pendência.

As diligências devem ser agendadas nos prazos legais.

Redução da materialização dos processos.

Redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria.

Mais uso da ferramenta do *Citius/Habilus* de “seguimento do processo”.

### Juízo Criminal Local do Funchal

Os prazos fixados para a duração dos processos iniciam-se com a distribuição da acusação.

O tempo de duração máxima previsível para:

- Processos Comuns Singulares com presos: 4 meses.
- Processos Comuns Singulares sem presos: 6 meses, caso não seja necessária a realização de perícias médico legais.
- Processos Abreviados: 3 meses.
- Processos Sumários: 20/30 dias.
- Contraordenações: decisão por despacho: 30 dias; com julgamento: 4 meses.

Taxa de resolução superior a 100% em todas as espécies de processos, com consequente redução de pendência, sem ter em conta os contumazes.

As diligências devem ser agendadas nos prazos legais.

Redução da materialização dos processos conforme provimento elaborado pelos Juízes titulares e aprovado pelo CSM.

Redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria.

Mais uso da ferramenta do *Citius/Habilus* de “seguimento do processo”.

### Juízo Local de Competência Genérica de Ponta do Sol

Redução de pendências nos inventários e liquidação das ações sumárias ainda pendentes.

Redução dos processos de recursos de contraordenação.

O tempo de duração máxima previsível para:

- Ações comuns: 15 meses.
- AECOP: 8 meses.
- Maior acompanhado:
  - não contestadas, sem perícia: 4 meses, com perícia: 8 meses.
  - contestadas sem perícia, 10 meses, com perícia 12 meses.
- Divisão de coisa comum:
  - não contestada e sem dificuldade na venda do bem: 8 meses.



## Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

- pode tornar-se imprevisível se houver dificuldade na venda do bem, situação hoje frequente.
- Prestação de contas:
  - não contestada: 8 meses;
  - contestada, com realização de perícias e julgamento: imprevisível.
- Expropriação:
  - sem recurso da decisão de adjudicação: de imediato.
  - com recurso da decisão de adjudicação: 12 meses.
- Procedimento cautelar sem contraditório: 15 dias.
- Procedimento cautelar com contraditório: 2 meses.
- Procedimento cautelar com contraditório subsequente à efetivação da providência: 4 meses (sujeito a vicissitudes de agendamento internas e externas).
- Recurso de conservador: 60 dias.
- Processos Comuns Singulares com presos: 4 meses.
- Processos Comuns Singulares sem presos: 8 meses.
- Processos Abreviados: 3 meses.
- Processos Sumários: 20/30 dias.
- Contraordenações:
  - decisão por despacho: 30 dias.
  - com julgamento: 4 meses.

Taxa de resolução igual ou superior a 100% em todas as espécies de processos, com consequente redução de pendência.

As diligências devem ser agendadas nos prazos legais.

Redução da materialização dos processos.

Mais uso da ferramenta do *Citius/Habilus* de “seguimento do processo”.

### Juízo Local de Competência Genérica do Porto Santo

O tempo de duração máxima previsível:

- Para a fase de instrução criminal é de 6 meses.
- Processos de divórcio: sem citação edital 8 meses, com citação edital 12 meses.
- Investigação de Paternidade: 10 meses.
- Regulação das Responsabilidades Parentais: 6 meses se a Segurança Social e a Mediação cumprirem os seus prazos.
- Os processos de promoção e proteção e os tutelares educativos são instruídos e decididos nos prazos legalmente previstos.
- Ações comuns (cíveis): 15 meses.
- AECOP: 6 meses.
- Interdições/Maior acompanhado:
  - não contestadas: 10 meses.
  - contestadas: 12 meses.
- Divisão de coisa comum:
  - não contestada e sem dificuldade na venda do bem: 8 meses;
  - pode tornar-se imprevisível se houver dificuldade na venda do bem, situação hoje frequente.
- Prestação de contas:
  - não contestada: 8 meses.



## Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

- contestada, com realização de perícias e julgamento: imprevisível.
- Expropriação:
  - sem recurso da decisão de adjudicação: de imediato.
  - com recurso da decisão de adjudicação: 12 meses.
- Procedimento cautelar sem contraditório: 15 dias.
- Procedimento cautelar com contraditório: 2 meses.
- Procedimento cautelar com contraditório subsequente à efetivação da providência: 4 meses (sujeito a vicissitudes de agendamento internas e externas).
- Recurso de conservador: 60 dias.
- Processos Comuns Singulares com presos: 4 meses.
- Processos Comuns Singulares sem presos: 6 meses, sem prejuízo do arguido ser declarado contumaz.
- Processos Abreviados: 3 meses.
- Processos Sumários: 20/30 dias.
- Contraordenações: decisão por despacho: 30 dias; com julgamento: 4 meses.

Taxa de resolução superior a 100% em todas as espécies de processos, com consequente redução de pendência.

As diligências devem ser agendadas nos prazos legais.

Redução da materialização dos processos.

Mais uso da ferramenta do *Citius/Habilus* de “seguimento do processo”.

### Juízo Local Cível de Santa Cruz

O tempo de duração máxima previsível para:

- Ações comuns: 15 meses
- AECOP: 6/8 meses
- Maior acompanhado:
  - não contestadas: sem perícia 4 meses, com perícia 6 meses.
  - contestadas: 6 meses sem perícia, 10 meses com perícia.
- Divisão de coisa comum:
  - não contestada e sem dificuldade na venda do bem: 8 meses; pode tornar-se imprevisível se houver dificuldade na venda do bem, situação hoje frequente;
- Prestação de contas:
  - não contestada: 8 meses.
  - contestada, com realização de perícias e julgamento: imprevisível;
- Expropriação:
  - sem recurso da decisão de adjudicação: de imediato.
  - com recurso da decisão de adjudicação: 12 meses.
- Procedimento cautelar sem contraditório: 15 dias.
- Procedimento cautelar com contraditório: 2 meses.
- Procedimento cautelar com contraditório subsequente à efetivação da providência: 4 meses (sujeito a vicissitudes de agendamento internas e externas).
- Recurso de conservador: 60 dias.

Taxa de resolução igual a 100% em todas as espécies de processos, com consequente redução de pendência.

As diligências devem ser agendadas nos prazos legais.

Redução da materialização dos processos

Mais uso da ferramenta do *Citius/Habilus* de “seguimento do processo”.



## Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

### Juízo Local Criminal de Santa Cruz

Redução dos processos de recursos de contraordenação.

O tempo de duração máxima previsível para:

- Processos Comuns Singulares com presos: 4 meses.
- Processos Comuns Singulares sem presos: 6 meses.
- Processos Abreviados: 3 meses.
- Processos Sumários: 20/30 dias.
- Contraordenações:
  - decisão por despacho: 30 dias;
  - com julgamento: 4 meses.

Taxa de resolução igual ou superior a 100% em todas as espécies de processos, com consequente redução de pendência, sem prejuízo dos processos com contumazes.

As diligências devem ser agendadas nos prazos legais.

Redução da materialização dos processos

Mais uso da ferramenta do *Citius/Habilus* de “seguimento do processo”.

### *Apreciação global*

Pelo segundo ano consecutivo, o TJComMad., a par dos seus congéneres, viu o seu trabalho afetado pela pandemia provocada pela doença da Covid-19, que determinou, uma vez mais, a suspensão dos prazos processuais,<sup>4</sup> que se refletiu, essencialmente, na paragem no andamento dos processos, em especial, com a não realização de diligências e julgamentos, à exceção dos referentes aos processos urgentes que continuaram o seu percurso, com contratempos pontuais e residuais, nomeadamente no adiamento de uma ou outra diligência determinada pela ausência de algum interveniente processual.

Para além desta “paragem processual”, o ano de 2021 registou um aumento dos processos entrados de 3,8% em relação ao ano de 2020, verificado nas áreas cível, penal, tutelar e instrução criminal, sendo inverso o sentido nas áreas das execuções e laboral.

Apesar destes dois fatores, a ComMad. regista um aumento dos processos findos, com decisão proferida pela 1ª instância, de 13% em relação ao ano de 2020, situação transversal a todas as áreas, incluindo aqueles em que houve um aumento do número de processos entrados.

Cfr. mapa 5.

Assim:

Em termos globais, a pendência oficial (referente aos processos sem decisão judicial), determinada pela diferença entre a soma dos processos existentes com os processos entrados e os processos findos, voltou a diminuir, agora em 19,6 pontos percentuais (o ano iniciou com um total de 16.868 processos e terminou com 13.555).

Ainda na pendência oficial global, a TxRes. média de todas as jurisdições cifrou-se em 128,7%, sendo que a única área que não ultrapassou os 100% foi a área penal, ficando-se

---

<sup>4</sup> A Lei n.º4-B/2021, de 1 de fevereiro, determinou a suspensão de prazos processuais e procedimentais decorrente das medidas adotadas no âmbito da pandemia da doença COVID-19, entre 09.03.2020 e 02.06.2020 (86 dias) e entre 22.01.2021 e 05.04.2021 (74 dias), ou seja, 160 dias no espaço de apenas 13 meses (de 09.03.2020 a 05.04.2021).





## Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

pelos 98,08%, situação determinada, no nosso entender, por três causas, duas endêmicas, a primeira, relacionada com o número de processos em que o arguido é declarado contumaz na fase de julgamento, por ser desconhecido o seu paradeiro, e nessa medida não pode ser julgado, ficando o andamento do processo suspenso, situação que se pode prolongar por vários anos, engrossando a pendência oficial (e, necessariamente, a pendência da secretaria, que engloba a pendência oficial), podendo essa declaração de contumácia ocorrer igualmente após o trânsito em julgado da decisão condenatória, eternizando o processo (impedindo a baixa do processo na pendência da secretaria),<sup>5</sup> a segunda, pelo facto de os processos crime terem de permanecer em juízo durante o cumprimento das penas (que no caso da pena de prisão poderá atingir os 25 anos ou mais, no caso de cumprimento sucessivo de penas), e a terceira, exógena ao sistema, relacionada com o aumento “anormal” do número de recursos de contraordenação (impugnações de decisões administrativas, em especial da Direção Regional da Economia e Transportes) que entraram no ano de 2021, como veremos adiante.

Individualmente, podemos verificar que, à exceção do J1 JLCivFx. (com 92% de TaxRes.), do J1 JLCrimFx. (com 90% de TaxRes.), do J3 JLCrimFx. (com 80% de TaxRes.), do J1 JFamMen. (com 97% de TaxRes., na média entre processos cíveis e tutelares, embora neste último caso a TaxRes. seja superior a 100%), do J2 JFamMen. (com 99% de TaxRes., na média entre processos cíveis e tutelares, embora neste último caso a TaxRes. seja superior a 100%), do JLCGPtaSol (com 87% de TaxRes., na média entre cível e crime, embora neste último caso a TaxRes. seja de 96%) e do JLCivStaCruz (com 78% de TaxRes.), os restantes juízos apresentam uma TaxRes. igual ou superior a 100%.

Por sua vez, em termos globais, a pendência da secretaria (referente à soma dos processos sem decisão judicial e dos processos com decisão judicial que aguardam a remessa para o arquivo, porque as decisões ainda não transitaram ou, tendo já transitado, continuam na secretaria para a prática de atos administrativos, nomeadamente para efetuar conta ou para baixa do pagamento da conta) diminuiu 18,3% (o ano início com 25.786 processo e terminou com 21.065), sendo a respetiva TaxRes. de 140%, com todas as áreas, em termos globais, a ultrapassar a barreira dos 100%.

Individualmente, a TaxRes. da pendência da secretaria só não foi superior a 100% no JLCivFx. (com taxas entre os 87% e os 96%), no JLCrimFx. (com taxas entre os 74% e os 96%) e no JLCGPtaSol (com uma taxa média, entre processo cíveis e crime de 99%), ultrapassando esta fasquia dos 100% nos demais juízos.

Cfr. mapa 7.

Será também de enaltecer o facto de, neste ano de 2021, terem sido realizadas 5.204 diligências/julgamentos na ComMad., número que assume maior relevo se tivermos em conta mais uma paragem de dois meses e meio, tempo que foi preciso recuperar, com o reagendamento das diligências/julgamentos que não foram realizados nesse período de inatividade, tarefa que assume particular dificuldade na medida em que é necessário que esse reagendamento seja feito juntamente com as diligências/julgamentos de outros processo que não foram afetados pela paragem, porque as respetivas diligências/julgamentos já estavam

---

<sup>5</sup> Na estatística da secretaria global criminal temos 201 processos suspensos/parados pela declaração de contumácia, conforme consta do mapa 6.



## Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

agendados, ou relativas a processos entrados posteriormente ou cujas diligências/julgamentos surgiram em momento posterior.

Cfr. mapa 8.

Indicador demonstrativo do trabalho desenvolvido pela ComMad. é o número de atos processuais praticados por cada um dos juízos, na ordem dos milhares, que traduzem a atividade diária dos funcionários no cumprimento de despachos e decisões judiciais e nos atos da sua própria competência na tramitação dos processos que lhes estão atribuídos.

Cfr. mapa 9.

Os dados agora revelados, que são positivos, demonstram, mais uma vez, o trabalho desenvolvido por magistrados e funcionários, que, de forma recorrente, pelo facto de o já terem feito no ano de 2020, resistiram às condições adversas de mais um período de paragem e reagiram eficazmente, minimizando os “estragos” decorrentes dessa paragem, obtendo, na sua maioria, taxas de resolução superiores a 100%, com encurtamento dos prazos de duração dos processos e de marcação das diligências, que haviam dilatado naturalmente com essa paragem.

Analisando juízo a juízo, podemos concluir o seguinte:

- **Juízo Central Cível:** os três juízes do JCCiv. apresentaram uma taxa de resolução superior a 100%, quer na estatística oficial (o que não tinha ocorrido no ano de 2020) quer na estatística da secretaria. A maioria dos processos deste juízo são decididos no prazo de 24 meses, exceção feita aos processos que estão dependentes de citações no estrangeiro, primitivas ou decorrentes de habilitações de herdeiros, da realização de perícias, em especial as que não são atribuídas a instituições públicas, e das inquirições/declarações ou outras provas a efetivar ou obter fora do território nacional. Permanecem por resolver alguns processos antigos, com mais de 5 anos, que migraram das ex-comarcas de Santa Cruz e Ponta do Sol e que, pelas razões já aduzidas, têm demorado a extinguir. A diferença de cerca de 39% entre a estatística oficial e a estatística da secretaria deve-se ao número de processos em recurso, pois, neste juízo o valor dos processos possibilita o recurso até ao STJ, depois de passarem pelo TRelx. A última diligência deste juízo, de acordo com o levantamento efetuado a 10.01.2021, está designada para abril de 2022 (J1 a 10.02.2022, J2 a 22.04.2022 e J3 a 11.03.2022), o que demonstra a celeridade processual imprimida aos processos. A maior dilação do J2 prende-se com o facto de o juiz titular deste juízo estar a acumular funções no J1 do JLCrimFx., pelas razões que concretizaremos mais à frente, embora já afloradas anteriormente, o que o obrigou a reagendar os seus julgamentos, para harmonizar as duas agendas. As equipas de juízes e funcionários deste juízo mantêm-se estáveis há alguns anos, depois da redução ocorrida em 2019, com a diminuição do quadro de juízes de 4 para 3 lugares, estabilidade que tem reflexos na produtividade obtida, sendo que este juízo, no nosso entender, caminha para uma estabilização do número de entradas e saídas de processos, não se prevendo no futuro grandes oscilações.

Cfr. mapa 10.



## Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

- **Juízo Central Criminal:** os três juízes deste juízo apresentaram uma taxa de resolução superior a 100% na pendência oficial, sendo que o J3 foi o único que não ultrapassou esta marca na pendência da secretaria, ficou-se pelos 98%, o que foi conseguido pelos outros dois. É de salientar que neste juízo, onde a criminalidade mais complexa (quer em virtude do número de intervenientes quer pela natureza dos crimes em causa, cuja penas abstratamente aplicáveis têm de ser superiores a cinco anos, de per si ou em situação de concurso) é apreciada, os processos são julgados nos prazos fixados como objetivo processual (acima indicados), quer se trate de processo de arguido preso ou não, à exceção dos processos em que o arguido é declarado contumaz, o que legalmente impede o seu julgamento, perpetuando o processo nas estatísticas oficial e da secretaria, situações que obviamente não são imputáveis aos serviços. A prontidão na resposta deste juízo é manifestada pelo facto de o último julgamento marcado ser a 10.03.2022 (este no J2, enquanto no J1 é 08.02.2022 e 09.03.2022 no J3), dados reportados a 10.01.2022. Este esforço de resposta é de realçar, dada a paragem que frisámos anteriormente, mas também pelo facto de alguns processos com arguido preso, por razões que extravasam este relatório, demorarem algum tempo a passar da fase de instrução para a fase de julgamento, o que obriga a um maior ritmo de trabalho, para não exceder os prazos de prisão preventiva. Neste momento, neste juízo, a questão dos objetos apreendidos está resolvida em relação aos processos ainda pendentes, estando em curso um trabalho árduo por parte da UP em relação aos objetos apreendidos referentes a processos arquivados (problema por resolver há mais de 10 anos), que esperamos estar concluído entre março e abril deste ano (2022). A manutenção do grupo de trabalho, juízes e funcionários, tem contribuído de forma decisiva para os resultados obtidos, que não oscilaram com a entrada, por dois anos consecutivos, de um novo elemento para o coletivo de juízes. Importa, por fim, registar que a juíza titular do J2 está igualmente em acumulação de funções com o J1 do JLCrimFx. pelas razões já aduzidas  
Cfr. mapa 11.
- **Juízo do Comércio:** os três juízes do JCom. continuam a registar taxas de resolução superiores a 100%, com uma TaxRes. média de 133% na estatística oficial, que significa uma diminuição de 34% do número de processos pendentes para decisão, e com uma TaxRes. média de 167% na estatística da secretaria, que se traduz numa diminuição da pendência da secretaria de 19%, esta última com importância acrescida, porque nesta jurisdição a maior parte do trabalho do juiz e da UP está concentrada na fase posterior à decisão, o que ocorre principalmente nos processos de insolvência, pessoal ou societária, que constituem o grosso dos processos deste juízo. A TaxRes. da secretaria, ainda que positiva, não atinge outros números, apesar do trabalho desenvolvido e da dedicação de magistrados e funcionários, por razões que saem do âmbito da ação do juiz e da UP, em primeiro lugar, relacionadas com



## Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

as dificuldades sentidas na venda dos bens que integram as massas insolventes, pelos valores oferecidos pelos bens que as integram não atingirem as pretensões dos credores ou não por esses bens não terem valor comercial, em segundo lugar, pelo facto de alguns AI retardarem a realização das suas funções, a saber, a entrega de relatórios ou a prestação das contas do processo, e, em terceiro lugar, pelo facto de os processos de insolvência pessoal, fruto do incidente de exoneração do passivo restante, terem de permanecer ativos durante, pelo menos, cinco anos, prazo legal dessa exoneração, que, em algumas situações, pode ser prolongado para pagamento da parte devida pelo devedor/insolvente aos credores que não foi paga atempadamente, leia-se, durante aquele prazo de exoneração. Neste juízo, os processos são tramitados igualmente de forma célere, com o cumprimento do prazo de duração dos processos fixado como objetivo processual, exceto quando estão dependentes de qualquer ato não jurisdicional, como é o caso das situações atrás referidas, sendo que o último julgamento marcado, à data de 10.01.2022, era para o dia 28.02.2022 (para o J2, enquanto o J1 é 16.02.2022 e o J3 é 21.01.2022), ou seja, com uma dilação inferior a dois meses. Registe-se também que, neste juízo, a juíza titular do J3 está em acumulação de funções no JTrab. desde setembro de 2019, pelas razões que enunciaremos aquando da apreciação do estado deste juízo (JTrab.). O trabalho desenvolvido por juizes e funcionários neste JCom. é meritório e, infelizmente, a gestão do tribunal, dada também a falta de resposta da DGAJ no preenchimento do quadro de funcionário da comarca, viu-se obrigada a retirar um funcionário desta equipa para acudir a outro juízo com menor produtiva, esperando que, apesar desta perda, os resultados se mantenham, o que acarretará, necessariamente, mais trabalho para os que ficam. Embora pareça um paradoxo, esta medida reconhece o trabalho que foi feito por este grupo que, obtendo uma sólida estabilidade de produtividade, encontrará, estamos conscientes disso, mecanismos internos para fazer face à saída de um elemento.

Cfr. mapa 12.

- **Juízo das execuções:** este juízo, com dois juizes, regista, ano após ano, taxas de resolução elevadíssimas, este ano de 275% na pendência oficial e de 301% na pendência da secretaria, sendo de registar igualmente a crescente aproximação entre essas pendências oficial e da secretaria (foi de 25% em 2020 e passou em 2021 para 8%), como deve ser, dado que, na maior parte das situações, a extinção do processo implica a sua eliminação simultânea na estatística oficial e na estatística da secretaria. Apesar das entradas terem diminuído 14,6% (de 2000 em 2020 passou para 1745 em 2021),<sup>6</sup> esse facto

---

<sup>6</sup> Situação que nos parece transitória, relacionada com a atribuição de apoios estaduais dados a empresas e particulares, nomeadamente com moratórias e subsídios/compensações, ou com as opções do governo com a suspensões das entregas coercivas de casa de morada de família.



## Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

foi aproveitado pelo grupo de trabalho para diminuir ainda mais as suas pendências, registando um acréscimo de processos findos de 25% na estatística oficial face ao ano anterior (de 3824 em 2020 passou para 4793 em 2021). As dificuldades deste juízo, cujo maior número de processo está a cargo do AE, cerca de 90%, reside, para além de situações relacionadas com o trabalho desses AE que demoram na extinção das execuções a seu cargo, na resolução dos incidentes declarativas, cujos entraves são comuns à área cível, relacionados com as citações, inquirição de testemunhas ou obtenção de provas no estrangeiro, embora as taxas de resolução, também aqui, sejam muito superiores a 100%. Os números, claramente relevantes em termos de pendências, refletem também o esforço contínuo de magistrados e funcionários, num juízo onde transparece uma organização e um diálogo exemplares. Para além da saída, por movimento, de um funcionário desta equipa, a gestão do tribunal viu-se também obrigada a retirar outro funcionário para colmatar uma lacuna no JFamMenFx., dando aqui como reproduzido o que foi dito para o JExe. em matéria de consolidação de métodos e organização de trabalho.  
Cfr. mapa 13.

- **Juízo da Família e Menores do Funchal:** este juízo conta com três juízes efetivos, embora, em outubro do ano de 2021, tenha sido colocada pelo CSM, por iniciativa da presidência da comarca e com o apoio e concordância daqueles juízes titulares, mais um juiz, em acumulação de funções, no caso a juíza titular do J1 do JCom.. A justificação desta medida prende-se com o que foi denominado por nós de “trabalho invisível” do JFamMenFx., transversal a todos os juízos desta jurisdição, e que se traduz em sentenças/despachos que são proferidos, mas que não ficam a constar dos registos de decisões proferidas, a saber, a revisão das medidas de promoção e proteção decretadas (com várias revisões no mesmo ano) e a revisão das decisões relativas ao Fundo de Garantia de Alimentos a Menores (com uma revisão anual), processos que prolongam a sua “vida” nos tribunais por vários anos e que “engrossam” a estatística da secretaria, exigindo igualmente da parte dos funcionários um trabalho cíclico acrescido, na solicitação dos relatórios/documentos/informações e na preparação do processo para essas revisões, a que acresce a dificuldade no cumprimento das respetivas decisões, em especial na sua inserção na plataforma daquele fundo de garantia. Dadas as especificidades desta jurisdição, os processos são quase todos urgentes, exigindo uma resposta quase imediata, que envolve a prática de milhares de atos processuais (cfr. mapa 8) e a realização de centenas de diligências que se realizam quase diariamente, que atingiram no ano de 2021 o número de 1.348 (conforme o demonstra o mapa 9). Os três juízes obtiveram uma TxRes. superior a 100% na área tutelar, o que não ocorreu na área cível (com TxRes. entre os 76 e os 80%), dados os constrangimentos sentidos nos processos de divórcio (quando envolve citações no estrangeiro) e nos processos de



## Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

inventário para separação de meações (dado o carácter pessoal que estes processos assumem nesta jurisdição, onde os problemas conjugais são inevitavelmente transpostos para a separação dos bens), situação agravada pelo facto de terem transitado para este juízo dezenas de processos de inventário que tinham dado entrada, por imposição legal, nos cartórios notariais e que, na sua maioria, estavam parados, por dificuldades várias, cuja tramitação judicial atual implica o estudo do processo e a retificação de atos praticados antes da sua chegada aos tribunais. A medida de gestão acima referida, de acumulação de funções, visa, nessa medida, retirar algum trabalho aos juízes titulares, as referidas revisões anuais de decisões, por forma a ultrapassarem os referidos constrangimentos na área cível. Ainda assim, o JFamMenFX., atento o volume de trabalho e as respetivas especificidades, tem dado uma resposta claramente positiva, com uma TxRes. global na pendência oficial próxima ou acima dos 100%, percentagem esta que é ultrapassada na TxRes. global da pendência da secretaria. Embora a variação entre as duas pendências tenha encurtado, para uma média de 130% (era de 136%), esse encurtamento é moroso, dado o número de processos já decididos, mas que se mantêm na estatística da secretaria por força das revisões anuais anteriormente citadas. Apesar da carga processual, a última diligência marcada neste juízo pertence ao J3 e está designada para o dia 04.05.2022, registo obtido a 10.10.2022, sendo também o J3 aquele que tem o maior número de processos. Com a colocação de um funcionário no J1, vindo do JExe., pensamos ter assegurado a estabilidade necessária a este J1 para continuar o seu trabalho, por forma a aproximá-lo, juntamente com o J3 dos números do J2, que obteve, de entre os três, os melhores resultados. Por último, a CGestCom. está a olvidar esforços, junto IGFEJ no sentido de conseguir um novo espaço, com as condições que consideradas ideais, para a instalação do JFamMenFx. dada a insuficiência do número de salas disponíveis para as necessidades deste juízo e para satisfazer alguns requisitos específicos desta jurisdição (cfr. Item VI. referente a Instalações e Equipamentos).  
Cfr. mapa 14.

- **Juízo do Trabalho:** este juízo beneficia de uma acumulação de funções por parte da juíza titular do J3 do JCom., que vem desde setembro de 2019, embora, em anos anteriores, tenha beneficiado de outras acumulações de serviço de forma não contínua. Esta acumulação de funções esteve para cessar em julho de 2021, dada a colocação de mais uma juíza neste juízo, como juiz auxiliar, situação que não se verificou, porque aquela não chegou a tomar posse, por se encontrar em situação de baixa médica (cfr. item III. Recursos humanos), daí que tenha sido proposto ao CSM a manutenção da referida medida de acumulação de funções, que foi homologada (cfr. Proc. 2021/DSQMJ/2864-CSM). O número de entradas deste juízo por média de juiz é superior a qualquer outro juízo do país, pelo que temos vindo a sustentar junto do CSM que este juízo tem um quadro de juízes subdimensionado,



## Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

sendo urgente o seu alargamento, com a criação de mais um lugar de juiz, conforme já proposto, posição que será reforçada em março deste ano. Os números obtidos em termos de aproveitamento, de 121% e de 128% de taxa de resolução, respetivamente, oficial e de secretaria, são demonstrativos do trabalho que aqui é desenvolvido, com estabilização e otimização do quadro de funcionários e de juizes, com a colocação de mais um juiz, embora em situação de acumulação de funções, alargamento do quadro de juizes que está plenamente inculcado nos métodos de trabalho da UP, sem necessidade de qualquer alteração caso esse alargamento seja efetivado. Os resultados apresentados por este juízo não devem ser subestimados pela diminuição do número de processos entrados, aliás, insignificante, porque, se por um lado entraram menos 73 processos do que no ano anterior (em 2020 entraram 890 processos e em 2021 entraram 817 processos), temos de realçar que findaram, por decisão, mais 88 processos do que no ano anterior (em 2020 findaram 897 processos e em 2021 findaram 985 processos), sem deixar de referir que o número de entradas continua a ser expressivo, mais de 800 processos por ano. Aliás, se alguma dúvida subsistisse sobre a carga de trabalho que recai sobre este juízo, bastará verificar que, estando duas juízas com julgamentos marcados em quase todos os dias da semana, a última marcação de julgamento é para o dia 02.05.2022, dilação que se justifica neste juízo (sem que tal equivalha a prolongamento da duração dos processos) pela necessidade de gerir uma agenda que implica a marcação de múltiplas diligências/julgamentos em processos de natureza urgente que surgem diária e constantemente (uma das características do juízo do trabalho é a natureza urgente da maioria dos seus processos dado o carácter social/pessoal subjacente a estes), marcação esta que é feita com uma dilação de poucas semanas, nas “aberturas” da agenda que são deixadas de propósito para o efeito, tanto mais que, no ano de 2021, este juízo realizou 556 diligências/julgamentos (cf. mapa 8). Tal como já o dissemos em relação ao JExe., consideramos que o ano de 2021, à semelhança do que se passou no ano de 2020, foi um ano atípico para o JTrab., pois os apoios sociais às empresas tiveram reflexos na diminuição dos conflitos laborais, não sendo displicente igualmente referir que os períodos de inatividade, determinadas por confinamentos parciais ou recolhimentos obrigatórios, a que se seguiu uma procura crescente de mão de obra, também contribuíram para a diminuição da litigância laboral.

Cfr. mapa 15.

- **Juízo de Instrução Criminal do Funchal:** este juízo conta com um juiz e um quadro de três funcionários, registando, no ano de 2021, TxRes. de 100% e de 101%, respetivamente, na pendência oficial e na pendência da secretaria, sendo evidente a recuperação nas instruções relativamente ao ano anterior (em 2020 entraram 96 instruções e findaram 86 enquanto que no ano de 2021 entraram 101 instruções e findaram 118). Por sua vez, nos atos



## Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

jurisdicionais temos a destacar a realização de 92 debates instrutórios, 174 diligências de tomadas de declarações em processos de violência doméstica, 68 diligências de tomadas de declarações para memória futura noutros processos, 48 primeiros interrogatórios de arguido detido e 31 interrogatórios para alteração de medida de coação. O trabalho deste juízo está dependente, em grande parte, do serviço urgente do Ministério Público no âmbito dos inquéritos, como acontece com os interrogatórios judiciais, declarações para memória futura e controlo das escutas telefónicas, o que dificulta a gestão da agenda, e exige uma pronta e eficaz resposta de juiz e funcionários. Este juízo dispõe ainda de uma sala para audição de menores no âmbito de processo de violência doméstica ou de abuso sexual, que registou pouca utilização no decurso do ano de 2020, tendo sido realizadas unicamente 4 diligências, dadas as dificuldades logísticas na sua utilização, pelo que seria de equacionar a sua transferência para outro edifício, no PJFx. ou próximo deste. Trata-se igualmente de uma equipa consolidada, que manteve uma resposta positiva apesar da substituição de um funcionário durante o ano de 2021, o que demonstra a interiorização dos métodos de trabalho vigentes. Cfr. mapa 16.

- **Juízo Local Cível do Funchal:** este juízo tem ao seu serviço três juízes, um deles com início de funções em setembro de 2021 (J3). É evidente a recuperação deste juízo ao nível da estatística oficial, atingindo TxRes. de 92% no J1, 100% no J2 e 110% no J3, contra os 73%, 84% e 69% respetivamente atingidos no ano de 2020. As exigências deste juízo são elevadas, registando um aumento dos processos entrados de cerca de 13% relativamente ao ano anterior, aumento que foi contrariado com uma resposta mais eficaz, de cerca de 35% em relação ao ano de 2020. Este incremento no número de processos decididos teve, naturalmente, reflexos na estatística da secretaria, cuja TxRes. se ficou pelos 91%, situação expeável pois esse aumento registou-se no último quadrimestre do ano, o que impossibilitou, por falta de tempo, a UP de remeter para o arquivo um número idêntico de processos, dada a necessidade de cumprimento de trânsito e outros tramites posteriores à decisão, nomeadamente a elaboração da conta, sua notificação e cobrança. Em face da maior resposta dos juízes titulares, o quadro de funcionários deste juízo foi aumentado, com a transição de um funcionário que estava no JCom.. Refira-se, por fim, que este juízo continua a sofrer as consequências da entrada contínua de dezenas de processos de maior acompanhado e de processos de inventário provenientes dos cartórios (questão já abordada no JFamMenFx.), a que se alia os entraves decorrentes das citações, iniciais ou sucessivas, no estrangeiro e da demora na realização de algumas perícias. Para o aumento da resposta deste juízo ao nível dos processos de maior acompanhado, com dezenas de diligências, incluindo no exterior, seria igualmente de ponderar a colocação de mais um Procurador no apoio ao respetivo serviço, situação já transmitida à PMPCoordCom., embora reconheçamos que tal solução se





## Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

mostra, neste momento, inviável, com a limitação de quadro de pessoal que a comarca está a viver, a que o quadro de procuradores não é alheio.  
Cfr. mapa 17.

- **Juízo Local Criminal do Funchal:** para além da perda de um dos três juízes deste juízo, já referida anteriormente, este juízo registou também um aumento do número de entradas de processos crime, de 996 registado no ano de 2020 passou para 1201, aumento que se ficou a dever principalmente ao incremento das entradas de recursos de contraordenação, que passaram de 68 no ano de 2020 para 252 no ano de 2021, aumento que também se verificou nas execuções da competência deste juízo, relacionadas com as coimas de processos contraordenacionais, que de 240 no ano de 2020 passaram para 403 no ano de 2021. Apesar da referida infelicidade e do aumento do número de entradas, (mais de 50% dos processos entrados, de 932 passou para 1472), é de realçar a reposta dada pelo juízo em análise, com um aumento global significativo dos processos findos face ao ano anterior (de 972 processo findos passou para 1472), sendo que o J1 (que ficou privado da sua juíza titular a partir de outubro de 2020) apresenta uma TxRes. global de 90%, o J2 de 107% e o J3 de 80%. À exceção do J3, o J1 e J2 estão com uma dilação de marcação próxima dos 2/3 meses, enquanto naquele J3 é de 4 meses. Este último juízo, para além de registar um maior número de entradas, relacionadas com os processos sumários que lhe são distribuídos (cerca de 40 em relação aos demais), situação completamente aleatória, apresenta dificuldades na gestão da UP, que tentaremos resolver no decurso deste ano de 2022. Como já referimos, desde outubro de 2021, o J1 deste juízo beneficia de uma medida de gestão, para colmatar a perda da juíza titular, com a acumulação de funções por parte de dois juízes da instância central, um da área criminal e outro da área cível, cuja capacidade de resposta tem sido francamente positiva (desde o início de funções, a 25.10.2021, a estatística oficial passou de 192 processos para 176, contando já com 140 entradas e 156 processos findos).  
Cfr. mapa 18.
- **Juízo Local de Competência Genérica da Ponta do Sol:** este juízo local está igualmente subdimensionado ao nível do quadro de pessoal dado o elevado número de entradas e a carga diária de trabalho, o que é facilmente demonstrado se tivermos em conta que, embora tenha apenas menos um terço das entradas do JStacruz (este registou 754 entradas, enquanto o JPtaSol registou 575 entradas), tem menos um juiz e menos três funcionários. Este juízo será, porventura, o juízo de primeira colocação (juízos onde são colocados juízes que acabam o seu estágio) com o maior número de entradas do país. A agravar aquelas carências, este juízo registou igualmente um aumento de 40% no número de processos entrados em relação ao ano de 2020 (de 409 passou para 575), embora, com esforço e dedicação de



## Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

funcionários e juiz, a resposta também tenha sido superior, cerca de 30% em relação ao ano anterior. Será de frisar que a TxRe. global na pendência oficial, ainda assim, foi de 87% (com a área criminal a registar uma taxa de 96%), enquanto que na pendência da secretaria a TxRes. global foi de 99%. Este juízo, à exceção dos anos de 2020 e 2021, beneficiou ao longo dos restantes anos de medidas de gestão, com a colocação de juiz auxiliar ou a implementação de acumulações de funções por parte de outros juizes em serviço noutros juízos. Apesar dos esforços de funcionários e magistrados, a resposta tem ficado aquém do desejado, pelo que a estabilização deste juízo e a sua recuperação em termos de pendências passa, no nosso entender, pelo alargamento do quadro de juizes, com a abertura de mais um lugar de juiz, mantendo a sua natureza de juízo de primeira colocação, e a colocação de mais um funcionário, embora aqui a situação esteja a ser minimizada com o apoio que tem vindo a ser dado por um funcionário do juízo do Funchal. Cfr. mapa 19.

- **Juízo Local de Competência Genérica de Porto Santo:** este juízo, apesar da reduzida pendência, tem vindo a revelar uma resposta positiva ao longo dos últimos dois anos, com uma TxRes. superior a 100%, quer na estatística oficial quer na estatística da secretaria, sendo de realçar que este juízo tem uma competência alargada em relação às matérias que tem sob a sua jurisdição, percorrendo a área cível, penal, tutelar e instrução criminal, o que exige do juiz e dos funcionários conhecimentos também alargados. O quadro de funcionários, apesar de inferior ao número legal, tem dado resposta positiva às exigências que vão surgindo, apoiadas por magistrados jovens, mas com reconhecidos conhecimentos técnicos. Cfr. mapa 20.
- **Juízo Local Cível de Santa Cruz:** a capacidade de resposta deste juízo está fragilizada dada a situação pessoal do juiz titular, que, ciclicamente, apresenta limitações de ordem física, que o impedem de trabalhar, situação reconhecida pelo CSM. Para fazer face a esta contrariedade, na impossibilidade de colocação de um juiz auxiliar do QCJLx., propusemos e foram homologadas duas acumulações de funções, a primeira, por parte da juíza titular do JLCGPtoSto, que vigorou entre abril e julho de 2021, e a segunda, ainda vigor, iniciada em setembro desse ano, por parte da juíza titular do J3 do JCCivFx.. Estas medidas incutiram e incutem uma maior eficácia ao juízo, mas não a suficiente para concluirmos pelo cumprimento dos objetivos processuais propostos, como resulta da TxRes. oficial registada em 2021 que se ficou pelos 78%. Poderemos ambicionar outro resultado, mas tal exige que seja colocado um juiz auxiliar neste juízo (situação já solicitada e que voltará a ser requerida) que colmate as necessidades atrás referidas, já que o trabalho do juiz em situação de acumulação confronta-se com um grande obstáculo que se prende com a impossibilidade ou dificuldade de harmonizar as suas agendas



## Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

(do juiz em acumulação), a agenda do seu próprio juízo e a agenda do juízo onde acumula funções. Face a essas dificuldades, iremos, mais uma vez, solicitar ao CSM a colocação de um juiz auxiliar para tentar melhorar a eficácia deste juízo. Refira-se, no entanto, que a TxRes. da pendência da secretaria foi positiva, resultado que deve ser enaltecido pois, para além do seu trabalho, esta UP auxilia o juízo criminal, também de Santa Cruz, na tramitação processual dos processos executivos deste juízo, onde também se registou uma TxRes. positiva.

Cfr. mapa 21.

- **Juízo Local Criminal de Santa Cruz:** este juízo apresenta, pela primeira vez nos últimos dois anos, uma TxRes. superior a 100%, quer na pendência oficial quer na pendência da secretaria. A diferença entre as pendências baixou de 332% para 295%, sendo ainda de salientar que a última diligência marcada, reportada a 10.01.2022, é 06.06.2022, que, apesar da dilação de 5/6 meses, traduz uma maior celeridade processual na fase de julgamento. Este juízo soube igualmente resolver o aumento significativo do número de recursos de contraordenação, que passou de 14 no ano de 2020 para 78 no ano de 2021, tendo sido decididos 73 processos desta natureza ao longo deste último ano. A estabilidade do quadro de funcionários, com interiorização dos métodos de trabalho aplicados pelos escrivães colocados neste juízo nos últimos anos, começa a ter resultados positivos. Esta UP tem apresentado também avanços positivos na resolução dos objetos apreendidos em processos arquivados há alguns anos, normalizada que está a situação dos objetos apreendidos à ordem de processos ainda pendentes.

Cfr. mapa 22.

- **Juízo de Proximidade de São Vicente:** este juízo conta unicamente com a presença de uma escrivã-auxiliar que assegura o seu funcionamento, com o atendimento pessoal e telefónico dos utentes, dando informações sobre a situação de processos. Para além disso, está responsável pela emissão de certificados de registo criminal e colabora com o DIAP do Funchal, procedendo às notificações referentes aos processos de inquérito contra desconhecidos.

Cfr. mapa 23.

Por fim, refira-se que a regra é a digitalização de todos os processos judiciais, sendo de registar que a sua desmaterialização, em vigor no JExe. e no JCom., se estendeu, no ano de 2021, ao JFamMenFx. e ao JLCGptoSto., por iniciativa dos juízes titulares.

### V. Medidas de gestão

Fazendo parte das competências do JP, além do mais, a gestão processual em termos macro processuais, ou seja, heterogénea relativamente aos processos individuais, denominada de exo-processual, aquele pode propor ao CSM, em situações pontuais e transitórias, (i) a reafetação de juízes, respeitando o princípio da especialização dos



## Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

magistrados, a outro tribunal ou juízo da mesma comarca ou a afetação de processos para tramitação e decisão a outro juiz que não o seu titular, tendo em vista o equilíbrio da carga processual e a eficiência dos serviços, e (ii) o exercício de funções de juízes em mais do que um tribunal ou juízo da mesma comarca, respeitando o princípio da especialização dos magistrados, ponderadas as necessidades dos serviços e o volume processual existente, sempre com a concordância prévia dos juízes envolvidos.

No ano de 2021, o JPC, após audição e concordância dos juízes envolvidos, propôs ao CSM, que homologou, as seguintes medidas de gestão processual:

- **No JFamMenFx.:** entre 22 de outubro 2020 e 22 de janeiro de 2021, acumulação de funções do juiz do J1 do JLCivFx. no J3 do JFamMenFx., realizando diligências, à exceção de debates judiciais, para que a respetiva titular terminasse as sentenças em atraso no Juízo do Trabalho (cfr. Proc. 2019/DSQMJ/3429).
- **No JCom.:** entre 12 de abril e 12 de maio de 2021, a juíza do J2 JCom. esteve em exclusividade de funções, para saneamento e preparação de um processo complexo, tendo sido substituída no serviço do seu juízo pela juíza do J1 do JCom. (cfr. Proc. 2019/DSP/03338).
- **No J3 JCCrimFx.:** entre 1 de setembro de 2019 e 30 de setembro de 2021, colocação de uma juíza do QCJLis. no J3 do JCCrimFx. em substituição do juiz titular, em comissão de funções, como JPCMad. (cfr. Proc. 2019/DSQMJ/4744).
- **No JTrab.:** entre 1 de setembro de 2019 e 15 de julho de 2020 e desde 9 de setembro de 2021, acumulação de funções por parte da juíza titular do J3 JCom. no JTrab., materializada na realização de julgamentos de processos com o número ímpar e prolação das respetivas sentenças (cfr. Proc. 2019/DSQMJ/4744 e 2021/DSQMJ/2864-CSM).
- **JLCivStaCruz.:** entre 15 de abril e 16 de julho de 2021, acumulação de funções por parte da juíza titular do JLCGPtoSta. no JLCivStaCruz, materializada na prolação das sentenças nas ações declarativas de processo comum e nas especiais para cumprimento de obrigações pecuniárias emergentes de contrato não contestadas e tramitação e prolação de sentença nas ações de maior acompanhado (cfr. Proc. 2021/DSQMJ/1194-CSM).
- **JLCivStaCruz.:** desde 1 de setembro de 2021, acumulação de funções por parte da juíza titular do JCCivFx. no JLCivStaCruz., materializada na tramitação dos processos com os números terminados em 1, 3, 5 e 7, realizando os respetivos julgamentos e prolatando as sentenças, objeto de acumulação que, entretanto, foi alterado, passando aquela juiz a tramitar os processos com os números terminados em 1, 3, 5, 7 e 9, realizando os julgamentos destes processos e prolatando as respetivas sentenças, e a prolatar as sentenças nas



## Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

ações declarativas de processo comum e nas especiais para cumprimento de obrigações pecuniárias emergentes de contrato não contestadas (cfr. Proc. 2021/DSQMJ/1194-CSM).

- **JFamMenFx.:** desde 29.10.2021, acumulação de funções por parte da juíza titular do J1 do JCom. no JFamMenFX., materializada na prolação de sentenças no âmbito do FGA (condenação/manutenção/cessação), prolação de sentenças de incumprimento da prestação de alimentos (não contestadas), prolação de sentenças em incidentes de regulação ou alteração do exercício das responsabilidades parentais após parecer do MP nos processos em que não seja necessário a realização de julgamento e nos quais apenas seja solicitado relatório à equipa tutelar cível ou outros elementos documentais, e apreciação dos recursos dos atos do notário em processos de inventário (cfr. Proc. 2021/DSQMJ/2777-CSM).
- **J1 JLCrimFx.:** desde 23.10.2021 até colocação de um novo juiz, acumulação de funções por parte dos juizes titulares do J2 do JCCivFx. e do J2 do JCCrimFx. no J1 do JLCrimFx. em substituição da juíza titular, com distribuição de todo o trabalho do juízo entre ambos, sendo que o segundo assegura ainda o trabalho de turno semanal e de sábado (cfr. Proc. 2021/DSQMJ/3406-CSM).

O AJ, em consonância com o JPC e os oficiais de justiça em causa, tomou as seguintes medidas de gestão:

- entre abril e julho de 2021, a UP da JCCivFx. remeteu as declarações de dívida do JFamMenFx para a Repartição de Finanças, por forma a libertar os funcionários deste juízo dessa tarefa, concentrando-se no cumprimento corrente dos respetivos despachos, sendo que, atualmente, essa tarefa está centralizada num dos funcionários deste juízo (JFAMMenFx.).
- desde junho de 2021, os funcionários da UC do JLCivStaCruz tramitam os processos de execução do JLCrimStaCruz, dado o elevado número de processos existentes na estatística da secretaria deste juízo, que tem vindo a decrescer.
- desde o início de junho de 2021, as contas dos processos cíveis e criminais do JLCGptaSol são elaboradas respetivamente pelo escrivão da UC do Funchal e pelo Secretário do JTrab., sendo que este último assegura também todo o expediente relativo ao apoio judiciário do JLCGptaSol.

O nosso objetivo passa pela concentração de todo o trabalho relacionado com as contas nos escrivães de cada um dos juízos, libertando o Secretário do JTrab. para outras tarefas, nomeadamente a gestão dos arquivos e do pessoal de toda a comarca.



## Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

### VI. Instalações e equipamentos

O TJComMad. é composto por cinco núcleos, um deles de proximidade, o JProxSVic., cada um com um edifício, à exceção do Funchal que dispõe de dois edifícios, o Ed. 2000 e o Palácio da Justiça do Funchal, para além do denominado armazém de Santo Amaro.

#### Núcleo do Funchal

O Ed. 2000, no Funchal, é propriedade conjunta do Estado Português e da R.A.M., por força da vulgarmente chamada “regionalização dos serviços de justiça”.<sup>7</sup>

Este edifício, onde estão instalados os Juízos do Trabalho e os Juízos Centrais Cíveis e Criminais do Funchal, conjuntamente com todas as conservatórias do registo do Funchal, estas sob a alçada da DRAJ, está a funcionar quase na sua plenitude, tendo sido instalado o novo sistema de ar condicionado nos pisos atribuídos ao TJComMad. no decurso do ano de 2021, ficando a questão dos demais pisos, atribuídos à DRAJ, por resolver.

Importa salientar, no entanto, que o sistema de anti-intrusão instalado, há mais de dois anos, nos pisos afetos à nossa comarca, ainda está por ligar ao Centro de Controlo e Vigilância dos Edifícios da Justiça (sob a égide da DGAJ), por falta de equipamento necessário para o efeito, cuja aquisição é da responsabilidade desta direção geral.

Para além disso, este edifício carece de obras de manutenção exteriores, pinturas e retificação do passeio público de acesso (este comunicado por várias vezes ao município do Funchal) e apresenta na fachada norte sinais claros de degradação, em eminente perigo de derrocada, situação já comunicada ao IGFEJ e à DRAJ, mas, como tem sido corrente, estas duas entidades têm protelado uma intervenção conjunta, apesar do edifício, como já afirmámos, estar numa situação de propriedade horizontal decretada por lei.

Por sua vez, o Palácio da Justiça do Funchal, propriedade do município do Funchal, foi objeto de obras de recuperação entre julho de 2015 a dezembro de 2016, totalmente custeadas pelo IGFEJ.

Neste edifício estão instalados os Juízos Locais Cíveis e Criminais do Funchal (com 6 juízes), o Juízo do Comércio (com 3 juízes), o Juízo de Execução (com 2 juízes), o Juízo de Família e Menores do Funchal (com 3 juízes) e o Juízo de Instrução Criminal do Funchal (com 1 juiz), todos os serviços do MP de apoio a estes juízos e o serviço de DIAP do Funchal.

Fácil será concluir que, neste momento, este edifício não tem capacidade para albergar todos os serviços aqui instalados, tanto mais quando centralmente é cogitada a possibilidade de alagar os seus serviços, com a instalação de um Gabinete de Apoio à Vítima.

Neste momento, os serviços do DIAP estão instalados na rés-do-chão do edifício, abaixo do nível da estrada situada a norte, onde os técnicos de justiça (oficiais de justiça do MP) partilham gabinetes, com 3 a 5 funcionários, situação de sobrelotação que se agrava quando são realizadas diligências de inquérito nesses gabinetes, com a presença de outros intervenientes processuais.

Acresce que alguns dos gabinetes dos magistrados deste edifício são, neste momento, partilhados por magistrados do MP, o que ocorre em 3 gabinetes.

---

<sup>7</sup> A transferência de património ocorreu por força do Dec. Lei n.º247/2003, de 8 de outubro.



## Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

Outrossim, as salas de audiência disponíveis, ainda que com o aumento proveniente das salas de apoio, são insuficientes para responder às marcações de diligências/audiências dos juízes em exercícios de funções neste edifício, exigindo uma logística, quase diária, de gestão das salas disponíveis, apesar de estarem distribuídas previamente.

O CGestCom., JPC, PMPCoordCom. e AJ, ciente desta situação, propôs ao IGFEJ a reinstalação do JFamMenFx. noutra edifício sediado nesta cidade do Funchal, não só para libertar espaços para os demais serviços instalados no PJFx., mas também por entender que este juízo, dadas as suas especificidades e público alvo, necessita de outras valências, nomeadamente de um *front office*, para libertar os funcionários deste juízo de constantes contatos telefónicos e pessoais dos intervenientes (mais habituais nesta jurisdição dada a natureza puramente pessoal dos processos em causa), de uma equipa da EMAT em permanência nas instalações em causa, de uma sala de audiência para cada um dos juízes (que são 3, embora também tenha sido solicitado ao CSM o alargamento do quadro de juízes com a dotação de um quarto juiz) e de uma sala de apoio para os próprios menores (descaraterizada e adaptada às idades mais baixas).

O CGestCom. indicou dois edifícios para o efeito, um dos pisos do Ed. 2000, atribuído aos serviços registrais da DRAJ, o que nos permitia concentrar mais um serviço neste edifício com inerente redução de meios logísticos, o que não se mostra viável dada a posição irredutível, e conhecida, desta direção regional em ceder espaços que lhe estão atribuídos, sendo que a outra proposta foi a parte nascente do edifício denominado de “Alfândega do Funchal”, proposta que está a ser objeto de avaliação por parte da DGAJ, após pedido do IGFEJ nesse sentido.

A saída do JFamMenFx. do PJFx. permitiria libertar seis gabinetes de magistrados e uma unidade de processos, com capacidade para 18/20 funcionários, onde seriam instalados os magistrados e serviços do DIAP do MP e respetivos funcionários.

Apesar de todos conhecermos as necessidades desta jurisdição e as suas especificidades, propagadas por todos, a verdade é esta situação parece-nos inultrapassável já que as entidades regionais e nacionais não se mostram recetíveis à sua resolução, mas continuaremos a insistir e a indicar soluções, dadas as limitações da nossa atuação.

Por fim, referir que a questão do parque de estacionamento está finalmente regularizada, não com a nossa pretensão inicial, que passava pelo fecho da estrada a norte do edifício e com a colocação de uma cancela, que vedaria completamente o seu acesso ao público, mas com a solução possível e aceite pela CMFx., com o reconhecimento por esta edilidade da natureza/finalidade pública do parque e com a comunicação à PSP desse reconhecimento, possibilitando a sua fiscalização por parte desta força de segurança.

### **Núcleo da Ponta do Sol**

O PJPtSol é partilhado com os serviços registrais de Porto Santo, instalados na rés-do-chão, enquanto que o espaço que nos está afeto está situado no primeiro andar.

Desde final de agosto de 2021, este edifício está a ser alvo de obras ao nível da sua conservação (para resolução de patologias e deficiências construtivas), para criação de acessibilidades a pessoas com mobilidade reduzida e da melhoria das duas condições de segurança (implementação do pórtico detetor de metais e videovigilância) e para reabilitação dos respetivos espaços de detenção.



## Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

O telhado deste edifício, telhas e estrutura, está em completa degradação (perda da capacidade hidrófuga das telhas e corrosão do ferro e consequente abertura de fissuras), com infiltrações plurilocalizadas, sendo frequente a ocorrência de derrocadas parciais da telha e da estrutura, situação que foi minimizada pelo IGFEJ, que proponha inicialmente apenas a substituição da telha e o reforço da estrutura.

Mesmo antes do início destas obras, como conhecíamos o projeto porque exigimos que nos fosse fornecido, manifestámos uma posição firme e irredutível sobre a necessidade de substituir a totalidade do telhado, incluindo telhas e estrutura, pelo que, depois de quase um ano de troca de e-mails, com conhecimento do CSM e do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, o IGFEJ declarou, por e-mail subscrito por um dos seus vogais da administração, que irá realizar a obra de substituição integral do telhado.

Por resolver mantém-se o nosso diferendo com o IGFEJ quanto às fachadas do prédio, janelas, em alumínio, e cantarias.

Somos da opinião, também por causa dos evidentes sinais de degradação, que as janelas e as cantarias têm de ser substituídas na íntegra, mas em relação a estas duas situações aguardamos a posição definitiva daquele instituto, embora a questão das cantarias envolva também a Direção Regional da Cultura, que terá naturalmente uma “última palavra” a dizer em relação a esta situação.<sup>8</sup>

No edifício em questão, os serviços do MP estavam instalados numa pequena sala, situada a norte. Foi nosso entendimento que esse espaço deveria ser redirecionado para aí ser instalado uma sala polivalente, para ser utilizada como sala de videoconferências (por forma a evitar a ocupação da sala de audiências para esse efeito em relação a pedidos externos, cuja realização impedia a sua utilização por parte do juiz no serviço deste juízo local) e como sala de acompanhamento para as situações de processos de violência doméstica ou de abusos sexuais (evitando que as vítimas partilhassem o mesmo espaço com os demais intervenientes processuais, nomeadamente o arguido), o que concretizámos.

Por sua vez, os serviços do MP foram instalados noutra sala, com maiores dimensões e com luz natural mais ampla, onde funcionava um segundo arquivo deste juízo local, que foi desativado, com a remessa dos respetivos processos para o arquivo principal e para o arquivo do PJFx.

Apesar da melhoria das condições de trabalho dos funcionários do MP, pusemos em marcha os procedimentos necessários para reinstalar esses serviços na rés-do-chão do prédio, nas antigas instalações do cartório notarial da Ponta do Sol.

Após quase um ano de diligências junto do IGFEJ, da DRAJ, com intervenção do Representante da República para a RAM, do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça e da Vice-Presidência do Governo Regional da Madeira, foi possível concretizar essa pretensão, com a assinatura de uma declaração de cedência do espaço, pelo que os serviços do MP da Ponta do Sol terão, no decurso deste ano de 2022, novas instalações, com um balcão de atendimento e três gabinetes para levar a cabo o seu trabalho.

---

<sup>8</sup> O PJPtSol não está classificado, mas encontra-se abrangido pela Zona de Proteção da Igreja de Nossa Senhora da Luz (classificada como Monumento de Interesse Público), daí a intervenção da Direção Regional da Cultura.





## **Tribunal Judicial da Comarca da Madeira**

### **Presidência**

Neste edifício, à semelhança do Ed. 2000, do PJStuCruz, PJPtoSto e do PJTtaSol, o sistema de anti-intrusão encontra-se instalado há mais de dois anos, mas não está ligado, pelas razões já avançadas anteriormente.

#### **Núcleo de Santa Cruz**

O PJStuCruz, onde estão instalados os juízos cíveis e criminais locais e os serviços do MP, propriedade do Município de Santa Cruz, é partilhado com parte dos serviços de águas deste município e com a esquadra da PSP, que ocupam a rés-do-chão.

No decurso do ano de 2021, após conversações nesse sentido, o Município de Santa Cruz cedeu à comarca duas salas localizadas no 1º andar deste edifício, que eram ocupadas pela Junta de Freguesia de Santa Cruz, entretanto instaladas noutra edifício.

Esta cedência permitiu-nos transferir a unidade central deste juízo, onde trabalhavam quatro funcionários, para essas duas salas, criando uma sala para os advogados na anterior sala da unidade central, espaço inédito neste edifício (anteriormente as consultas de processos neste edifício eram feitas nas UP ou nos corredores e/ou hall de entrada).

Também neste edifício estão para iniciar, ainda no decurso deste ano, as obras para concretização do projeto de criação de acessibilidades e eliminação de barreiras arquitetónica neste edifício, que serão igualmente custeadas pelo IGFEJ.

Esta obra, apesar de imprescindível, é insuficiente para fazer face à situação de degradação geral do edifício (pinturas, revestimentos, portadas em madeira, pavimentos interiores e exteriores, infiltrações várias e plurilocalizadas e inoperacionalidade de celas e dos sanitários, públicos e de uso particular, etc.).

Para além disso, os serviços do MP estão instalados numa sala, de reduzidas dimensões, utilizada para atendimento ao público e onde trabalham presentemente quatro funcionários, apoiada por uma outra sala, ainda mais pequena, que serve para a realização de diligências.

Este edifício não dispõe de sala de testemunhas, que assim aguardam a sua participação nas diligências para as quais foram convocadas no hall de entrada e no corredor do primeiro piso, situação que também queremos alterar, à semelhança do que fizemos para a sala dos advogados.

A agravar estas situações, e que constitui um grande obstáculo à intervenção neste prédio, está a ocupação de parte da rés-do-chão pela esquadra da PSP local, cuja saída está pendente há mais de 20 anos, com avanços e recuos.

Atentas as necessidades atrás enunciadas, e cientes das preocupações do município sobre o estado de degradação do prédio e do seu desejo de participar na reabilitação integral do prédio, para além da contribuição que tem vindo a dar na sua manutenção, diligenciámos junto da CMStuCruz, transmitindo as nossas preocupações e expondo as nossas pretensões, que passam, para além daquelas reabilitação e criação de acessibilidades, pela ocupação total do edifício, com a saída dos serviços camarários e da esquadra da PSP do rés-do-chão, instalando aí os serviços do MP, as celas e os arquivos deste juízo.

Na sequência da obtenção de um consenso sobre o destino do prédio e as obras que se mostram necessárias às pretensões da comarca, aquela edilidade apresentará, com o nosso parecer favorável, um projeto ao IGFEJ, elaborado pelos próprios serviços municipais, que incluirá um plano de intervenção total no edifício, interior e exterior, que passará ainda



## **Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência**

pela alteração da localização do elevador, reabilitação dos sanitários, criação de celas, de novas instalações para os serviços do MP, de novos arquivos e de salas de espera e de apoio/videoconferência, esperando que aquele instituto, ciente da situação deste edifício e das nossas necessidades, contribua para a concretização desse projeto, que passará, por sugestão nossa, pela celebração de um contrato interadministrativo, entre o IGFEJ e a CMStaCruz.

Duas notas finais em relação a este prédio para referir, em primeiro lugar, que as obras de substituição das instalações elétrica e de telecomunicações/informática foram concluídas, e que o sistema de anti-intrusão, também instalado há mais de dois anos, está, desde então, por ligar ao sistema central pelas razões já aduzidas.

### **Núcleo do Porto Santo**

O PJPtoSto é também partilhado com os serviços registais de Porto Santo, instalados no 1º andar, sendo que as nossas instalações estão situadas na rés-do-chão.

Está previsto para o primeiro trimestre deste ano de 2022, o início das obras para criação de acessibilidades e eliminação de barreiras arquitetónicas,<sup>9</sup> com a instalação de um elevador que, no essencial, servirá unicamente os serviços registrais.

A presidência da comarca dirigiu, entretanto, um pedido ao IGFEJ no sentido de, simultaneamente com as referidas obras, este instituto levar a cabo obras de recuperação e manutenção do edifício, nomeadamente a substituição da claraboia, a realização de pinturas interiores e exteriores (as paredes exteriores já não têm tinta) e a recuperação das cantarias (em alguns sítios inexistentes), mas, até ao momento, não obtivemos qualquer resposta.<sup>10</sup>

Embora não faça parte das nossas competências, mas como a situação urge, diligenciámos junto da empresa MáximaDinâmica, a quem foi adjudicada as obras para a criação de acessibilidades, que fornecesse um orçamento para substituição da claraboia deste edifício, o que foi feito, tendo sido enviado para o IGFEJ, do qual, mais uma vez, não obtivemos qualquer resposta, pelo que a situação de infiltrações registadas neste edifício, há alguns anos, tende a persistir.

Persistem também por resolver neste edifício dois outros problemas, em primeiro lugar, o sistema de anti-intrusão, nos mesmos termos já referidos para os outros edifícios, em segundo lugar, a falta de espaço para os serviços do MP que estão instalados numa sala de reduzidas dimensões, onde não é possível realizar qualquer diligência, situação agravada com as limitações decorrentes dos perigos de contágio da Covid-19.

A resolução deste último problema poderia passar pela cedência de algum espaço por parte da DRAJ, mas dada a já referida intransigência desta direção regional em cedê-lo, apesar dos seus serviços serem os únicos beneficiários do elevador a instalar neste edifício, colocaremos em marcha outra solução que passará pela redução do arquivo deste juízo local, com a transferência de parte dos processos para o arquivo do PJFx. e para o Arquivo Regional

---

<sup>9</sup> A obra foi adjudicada em 21/10/2021 à empresa “Máxima Dinâmica”, pelo valor de 222.114,75€, e prazo de execução é de 60 dias.

<sup>10</sup> Foi solicitada a colaboração da CMPtoSto para intervir no exterior do prédio, com a pintura das fachadas, mas esta manifestou a sua indisponibilidade para o efeito, por falta de meios humanos e financeiro para o efeito



## **Tribunal Judicial da Comarca da Madeira**

### **Presidência**

da Madeira, libertando espaço para reinstalar os serviços do MP, com a colocação do arquivo deste juízo no tal espaço reduzido.

#### **Núcleo de Proximidade de São Vicente**

O edifício onde está instalado o núcleo do juízo de proximidade de São Vicente, propriedade do município de São Vicente, foi objeto de limpeza no final deste ano, para resolução da situação dos objetos depositados no respetivo arquivo e dos equipamentos elétricos e eletrónicos obsoletos que aí se encontravam.

Neste ano de 2022 voltaremos a rever o seu arquivo, com transferência de parte dos processos para o arquivo do PJFx. e para o Arquivo Regional da Madeira, e regularização dos referidos objetos, e procuraremos organizar a respetiva biblioteca, à semelhança do que fizemos nos demais núcleos, à exceção do Porto Santo, este por falta de tempo para o efeito, contando ter o edifício de São Vicente “limpo” no final do decurso deste ano.

Este edifício também necessita de obras de manutenção e, nessa medida, encetaremos conversações com o município de São Vicente com vista a programar uma intervenção alargada no interior e no exterior do edifício.

#### **Armazém de Santo Amaro**

O armazém de Santo Amaro, utilizado unicamente para armazenamento dos veículos apreendidos, está a funcionar em pleno, mas mantemos a nossa posição de que a eliminação das barreiras arquitetónicas que impedem a circulação automóvel à sua volta e dificultam o acesso pedonal à porta de pessoas a poente poderá torná-lo mais operacional.

Este ano de 2021 foi feito um esforço para alguns veículos do seu interior, armazenados há vários anos, mostrando-se atualmente mais desafogado.

#### **Equipamentos**

Ao nível dos equipamentos, a DGAJ enviou e foram instalados 140 computadores para os funcionários, acompanhados de novos ecrãs, teclados e ratos, passando cada um a dispor de dois ecrãs para trabalhar.

Foram igualmente remetidas e instaladas 35 impressoras multifunções, que foram distribuídas pelas diversas unidades de processos.

No entanto, apesar dessas melhorias, a nossa comarca necessita renovar o sistema de imagem, áudio e de videoconferência das salas de audiências e de apoio dos diversos núcleos, porque os existentes têm vários anos e estão, em alguns casos, quase obsoletos.

Essas carências são as seguintes: LCD's: 4 no Funchal e 1 em Santa Cruz, Porto Santo e São Vicente; equipamento de som: 3 no Ed. 2000, 2 em Santa Cruz e 1 na Ponta do Sol e Porto Santo; sistema de videoconferência: 5 no Funchal, 1 na Ponta do Sol e Porto Santo e 3 em Santa Cruz.

Também aguardamos a colocação de segurança nos edifícios de Santa Cruz e da Ponta do Sol, bem como o reforço dos serviços de limpeza em todos os edifícios.



## Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

### VII. Soluções

Propomos, para melhoria, ou pelo menos, estabilização dos resultados obtidos, as seguintes medidas:

- (i) por parte do CSM, dado o carácter excecional e transitório das medidas de acumulação de funções:
  - a colocação de um juiz auxiliar no JLCCivStaCruz, para suprir a diminuição de capacidade de trabalho do juiz titular desse juízo.
  - a criação de mais um lugar de juiz para o JFamMenFx..
  - a criação de mais um lugar de juiz para o JTrab..
  - a criação de mais um lugar de juiz para o JLCGPtaSol., com a manutenção da natureza de juízo de primeira colocação.
- (ii) por parte da DGAJ:
  - o preenchimento, imediato, do quadro de funcionários com a colocação dos 7 funcionários em falta.
  - o aumento do quadro de funcionários de 147 para 160 funcionários, com o seu conseqüente preenchimento.
  - a ligação à central dos sistemas de anti-intrusão nos PJ de Ponta do Sol, Santa Cruz, Porto Santo e no Ed. 2000, no Funchal.
  - a colocação de segurança no PJPtaSol e no PJStaCruz..
  - o reforço dos serviços de limpeza em todos os edifícios ao serviço do TJComMad..
  - a instalação dos sistemas de imagem, videoconferência e de som das salas de audiência e das salas de apoio em todos os núcleos do TJComMad..
- (iii) por parte do IGFEJ:
  - a conclusão das obras em curso no PJPtaSol, com a substituição integral do telhado, das cantarias e das portadas em alumínio.
  - o início das obras para criação de acessibilidades e eliminação de barreiras arquitetónicas no PJPtoSto..
  - a realização das obras de recuperação das fachadas e cantarias do PJPtoSto., a efetivar simultaneamente com a obra anteriormente referida.a
  - a substituição da claraboia do PJPtoSto., a realizar simultaneamente com as duas obras anteriormente referidas.
  - a criação de novas instalações para o JFamMenFx..
  - a celebração do contrato interadministrativo com o Município de Santa Cruz para concretizar o projeto a propor por esta edilidade para recuperação global do PJStaCruz..



## **Tribunal Judicial da Comarca da Madeira**

### **Presidência**

#### **VIII. Conclusões**

No nosso entender, apesar dos contratempos sentidos relacionados, mais uma vez, com a falta de recursos humanos e com a pandemia, a Comarca da Madeira conseguiu atingir, em termos gerais, os objetivos a que propôs no ano de 2021, exceção feita às situações acima identificadas, cujas justificações já foram elencadas, bem como as respetivas soluções.

Os problemas por resolver estão identificados, foram expostos e a sua resolução passa pela adoção de medidas de gestão interna, que adiantamos, mas também pela resposta das entidades de que depende o funcionamento dos tribunais, DGAJ e IGFEJ.

\*

Este relatório não poderia terminar sem uma palavra de agradecimento pelo trabalho e dedicação de todos, magistrados e funcionários, importando ainda enaltecer a interajuda verificada num ano difícil, que ficou marcado, infelizmente, pela perda de um Funcionário e de uma Juíza que pertenciam a este grupo há vários anos, mas cujas memórias ficarão para sempre entre nós.

\*

Funchal, 9 de fevereiro de 2022

---

Filipe Duarte Freitas Câmara  
(Juiz de Direito – Presidente do Tribunal Judicial da Comarca da Madeira)

mapas

# mapa 1

Ano Orçamental : 2021

Mês : Dezembro

Página 1 de 3

| C.Ec.          |  | Orçamento Inicial | Alterações orçamentais | Orçamento corrigido | Cabimentos |            | Compromissos |            | Pagamentos |            | Saldos     |              |            |
|----------------|--|-------------------|------------------------|---------------------|------------|------------|--------------|------------|------------|------------|------------|--------------|------------|
| Código         | Designação   |                   |                        |                     | Mês        | Acumulados | Mês          | Acumulados | Mês        | Acumulados | Cabimentos | Compromissos | Pagamentos |
| 02.01.02.A0.00 | (OF) Combustíveis e Lubrificantes                        | 1.230,00          | 111,00                 | 1.341,00            | 0,00       | 1.340,57   | 0,00         | 1.340,57   | 174,72     | 1.112,92   | 0,43       | 0,43         | 228,08     |
| 02.01.02.A0.09 | (OF) Combustíveis e Lubrificantes - anos findos          | 668,39            | 181,61                 | 850,00              | 0,00       | 121,73     | 0,00         | 121,73     | 0,00       | 121,73     | 728,27     | 728,27       | 728,27     |
| 02.01.04.A0.00 | (OF) Limpeza e Higiene                                   | 2.000,00          | 4,51                   | 2.004,51            | 0,00       | 1.961,46   | 0,00         | 1.961,46   | 0,00       | 1.782,38   | 43,05      | 43,05        | 222,13     |
| 02.01.04.A0.09 | (OF) Limpeza e Higiene - anos findos                     | 84,80             | 0,00                   | 84,80               | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 84,80      | 84,80        | 84,80      |
| 02.01.05.00.00 | (OF) Alimentação - Refeições confeccionadas              | 36,00             | 0,00                   | 36,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 36,00      | 36,00        | 36,00      |
| 02.01.07.00.00 | (OF) Vestuário e Artigos Pessoais                        | 200,00            | 0,00                   | 200,00              | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 200,00     | 200,00       | 200,00     |
| 02.01.08.A0.00 | (OF) Papel   | 12.000,00         | -3,37                  | 11.996,63           | 0,00       | 11.592,32  | 0,00         | 11.592,32  | 5.339,12   | 11.549,27  | 404,31     | 404,31       | 447,36     |
| 02.01.08.A0.09 | (OF) Papel - anos findos                                 | 107,64            | 0,00                   | 107,64              | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 107,64     | 107,64       | 107,64     |
| 02.01.08.B0.00 | (OF) Consumíveis de Impressão                            | 5.000,00          | 0,00                   | 5.000,00            | 0,00       | 4.971,41   | 0,00         | 4.971,41   | 0,00       | 4.971,41   | 28,59      | 28,59        | 28,59      |
| 02.01.08.C0.00 | (OF) Outros  | 640,00            | 300,00                 | 940,00              | 0,00       | 731,24     | 0,00         | 731,24     | 0,00       | 666,54     | 208,76     | 208,76       | 273,46     |
| 02.01.08.C0.09 | (OF) Outros - anos findos                                | 111,81            | 0,00                   | 111,81              | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 111,81     | 111,81       | 111,81     |
| 02.01.08.C1.00 | (OF) Outros - Envelopes                                  | 6.000,00          | 3.513,00               | 9.513,00            | 0,00       | 9.512,28   | 0,00         | 9.512,28   | 2.436,34   | 9.512,28   | 0,72       | 0,72         | 0,72       |
| 02.01.08.C2.00 | (OF) Outros - Contracapas                                | 1.000,00          | 1.834,00               | 2.834,00            | 0,00       | 2.816,70   | 0,00         | 2.816,70   | 492,00     | 2.816,70   | 17,30      | 17,30        | 17,30      |
| 02.01.08.C3.00 | (OF) Armazenamento Digital - Pens / Cds                  | 24,00             | 0,00                   | 24,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 24,00      | 24,00        | 24,00      |
| 02.01.11.00.00 | (OF) Material de Consumo Clínico                         | 1.000,00          | 0,00                   | 1.000,00            | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 1.000,00   | 1.000,00     | 1.000,00   |
| 02.01.17.00.00 | (OF) Ferramentas e Utensílios                            | 40,00             | 0,00                   | 40,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 40,00      | 40,00        | 40,00      |
| 02.01.18.A0.00 | (OF) Livros e Documentação Técnica                       | 80,00             | 18,00                  | 98,00               | 0,00       | 98,00      | 0,00         | 98,00      | 0,00       | 90,00      | 0,00       | 0,00         | 8,00       |
| 02.01.19.00.00 | (OF) Artigos Honoríficos e de Decoração                  | 80,00             | 0,00                   | 80,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 80,00      | 80,00        | 80,00      |
| 02.01.21.00.00 | (OF) Outros Bens   | 8.000,00          | 0,00                   | 8.000,00            | 0,00       | 4.182,83   | 0,00         | 4.182,83   | 0,00       | 4.182,83   | 3.817,17   | 3.817,17     | 3.817,17   |
| 02.02.01.B1.00 | (OF) Encargos das Instalações - Electricidade            | 22.000,00         | 500,00                 | 22.500,00           | 500,00     | 22.500,00  | 500,00       | 22.500,00  | 2.439,61   | 22.192,61  | 0,00       | 0,00         | 307,39     |
| 02.02.01.B1.09 | (OF) Encargos das Instalações - Electric. - anos findos  | 1.120,28          | -450,86                | 669,42              | 0,00       | 669,42     | 0,00         | 669,42     | 0,00       | 669,42     | 0,00       | 0,00         | 0,00       |
| 02.02.01.B2.00 | (OF) Encargos das Instalações - Água                     | 7.800,00          | 0,00                   | 7.800,00            | 0,00       | 7.800,00   | 900,00       | 7.800,00   | 639,22     | 6.150,66   | 0,00       | 0,00         | 1.649,34   |
| 02.02.01.B2.09 | (OF) Encargos das Instalações - Água - anos findos       | 969,10            | -243,96                | 725,14              | 0,00       | 725,14     | 0,00         | 725,14     | 0,00       | 725,14     | 0,00       | 0,00         | 0,00       |
| 02.02.02.A0.00 | (OF) Limpeza e Higiene                                   | 94.400,00         | 0,00                   | 94.400,00           | 13.634,78  | 86.850,08  | 13.634,78    | 86.850,08  | 20.801,01  | 85.533,78  | 7.549,92   | 7.549,92     | 8.866,22   |
| 02.02.02.A0.09 | (OF) Limpeza e Higiene - anos findos                     | 1.610,24          | -825,86                | 784,38              | 0,00       | 332,82     | 0,00         | 332,82     | 0,00       | 332,82     | 451,56     | 451,56       | 451,56     |
| 02.02.03.00.00 | (OF) Conservação de Bens                                 | 400,00            | 0,00                   | 400,00              | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 400,00     | 400,00       | 400,00     |
| 02.02.03.01.00 | (OF) Conservação de Bens - Extintores                    | 50,00             | 0,00                   | 50,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 50,00      | 50,00        | 50,00      |
| 02.02.03.02.00 | (OF) Conservação de Bens - Impressoras-Fax-Digitalizador | 400,00            | 0,00                   | 400,00              | 0,00       | 360,25     | 0,00         | 360,25     | 226,15     | 360,25     | 39,75      | 39,75        | 39,75      |
| 02.02.03.03.00 | (OF) Conservação de Bens - Edifícios                     | 1.600,00          | 0,00                   | 1.600,00            | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 1.600,00   | 1.600,00     | 1.600,00   |
| 02.02.03.04.00 | (OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado               | 1.400,00          | 0,00                   | 1.400,00            | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 1.400,00   | 1.400,00     | 1.400,00   |
| 02.02.03.05.00 | (OF) Conservação de Bens - Elevadores                    | 140,00            | 0,00                   | 140,00              | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 140,00     | 140,00       | 140,00     |
| 02.02.03.06.00 | (OF) Conservação de Bens - Outros                        | 1.400,00          | 1.507,46               | 2.907,46            | 1.638,46   | 2.907,46   | 1.638,46     | 2.907,46   | 2.907,46   | 2.907,46   | 0,00       | 0,00         | 0,00       |
| 02.02.06.00.00 | (OF) Locação de Material de Transporte                   | 0,00              | 851,56                 | 851,56              | 0,00       | 851,56     | 0,00         | 851,56     | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 851,56     |
| 02.02.06.A0.00 | (OF) Locação de Material de Transporte                   | 5.800,00          | -1.750,51              | 4.049,49            | 0,00       | 4.049,49   | 0,00         | 4.049,49   | 0,00       | 2.291,53   | 0,00       | 0,00         | 1.757,96   |

# mapa 1

Ano Orçamental : 2021

Mês : Dezembro

Página 2 de 3

| C.Ec.          |  | Orçamento Inicial | Alterações orçamentais | Orçamento corrigido | Cabimentos |            | Compromissos |            | Pagamentos |            | Saldos     |              |            |
|----------------|--|-------------------|------------------------|---------------------|------------|------------|--------------|------------|------------|------------|------------|--------------|------------|
| Código         | Designação   |                   |                        |                     | Mês        | Acumulados | Mês          | Acumulados | Mês        | Acumulados | Cabimentos | Compromissos | Pagamentos |
| 02.02.06.A0.09 | (OF) Locação de Material de Transporte - anos findos   | 0,00              | 417,53                 | 417,53              | 0,00       | 417,53     | 0,00         | 417,53     | 0,00       | 417,53     | 0,00       | 0,00         | 0,00       |
| 02.02.08.A0.00 | (OF) Locação de Outros Bens                            | 30.140,00         | -4.443,46              | 25.696,54           | 0,00       | 2.510,60   | 0,00         | 2.510,60   | 0,00       | 2.510,60   | 23.185,94  | 23.185,94    | 23.185,94  |
| 02.02.08.A0.09 | (OF) Locação de Outros Bens - anos findos              | 2.510,60          | 0,00                   | 2.510,60            | 0,00       | 2.510,60   | 0,00         | 2.510,60   | 0,00       | 2.510,60   | 0,00       | 0,00         | 0,00       |
| 02.02.09.C0.00 | (OF) Comunicações Fixas de Voz                         | 1.600,00          | 0,00                   | 1.600,00            | 0,00       | 1.146,58   | 0,00         | 1.146,58   | 165,13     | 324,50     | 453,42     | 453,42       | 1.275,50   |
| 02.02.09.C0.09 | (OF) Comunicações Fixas de Voz - anos findos           | 567,79            | -59,89                 | 507,90              | 0,00       | 337,78     | 0,00         | 337,78     | 0,00       | 0,00       | 170,12     | 170,12       | 507,90     |
| 02.02.09.D0.00 | (OF) Comunicações Móveis                               | 200,00            | 160,00                 | 360,00              | 0,00       | 360,00     | 0,00         | 360,00     | 31,84      | 319,27     | 0,00       | 0,00         | 40,73      |
| 02.02.09.D0.09 | (OF) Comunicações Móveis - anos findos                 | 50,14             | 47,16                  | 97,30               | 0,00       | 68,53      | 0,00         | 68,53      | 0,00       | 16,54      | 28,77      | 28,77        | 80,76      |
| 02.02.10.A0.00 | (OF) Transportes                                       | 1.400,00          | -57,60                 | 1.342,40            | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 1.342,40   | 1.342,40     | 1.342,40   |
| 02.02.11.A0.00 | (OF) Representação dos Serviços                        | 80,00             | 0,00                   | 80,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 80,00      | 80,00        | 80,00      |
| 02.02.12.B0.00 | (OF) Seguros - Outras                                  | 200,00            | 0,00                   | 200,00              | 0,00       | 181,74     | 0,00         | 181,74     | 0,00       | 181,74     | 18,26      | 18,26        | 18,26      |
| 02.02.15.B0.00 | (OF) Formação - Outras                                 | 300,00            | 0,00                   | 300,00              | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 300,00     | 300,00       | 300,00     |
| 02.02.17.A0.00 | (OF) Publicidade Obrigatória                           | 90,00             | 0,00                   | 90,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 90,00      | 90,00        | 90,00      |
| 02.02.17.C0.00 | (OF) Publicidade - Outra                               | 40,00             | 0,00                   | 40,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 40,00      | 40,00        | 40,00      |
| 02.02.18.A0.00 | (OF) Vigilância e Segurança                            | 47.000,00         | 7.432,70               | 54.432,70           | 0,00       | 54.236,28  | 0,00         | 54.236,28  | 3.868,62   | 49.265,77  | 196,42     | 196,42       | 5.166,93   |
| 02.02.18.A0.09 | (OF) Vigilância e Segurança - anos findos              | 6.187,12          | 390,00                 | 6.577,12            | 0,00       | 4.057,72   | 0,00         | 4.057,72   | 0,00       | 4.057,72   | 2.519,40   | 2.519,40     | 2.519,40   |
| 02.02.19.C0.00 | (OF) Assistência Técnica - Outros                      | 2.200,00          | -200,00                | 2.000,00            | 0,00       | 1.801,74   | 0,00         | 1.801,74   | 64,05      | 1.632,55   | 198,26     | 198,26       | 367,45     |
| 02.02.19.C0.09 | (OF) Assistência Técnica - Outros - anos findos        | 1.801,74          | 0,00                   | 1.801,74            | 0,00       | 1.801,74   | 0,00         | 1.801,74   | 0,00       | 418,89     | 0,00       | 0,00         | 1.382,85   |
| 02.02.19.C1.00 | (OF) Assistência Técnica - AVAC                        | 3.480,00          | 0,00                   | 3.480,00            | 0,00       | 3.480,00   | 0,00         | 3.480,00   | 1.708,96   | 1.708,96   | 0,00       | 0,00         | 1.771,04   |
| 02.02.19.C1.09 | (OF) Assistência Técnica - AVAC - anos findos          | 861,50            | 0,00                   | 861,50              | 0,00       | 861,50     | 0,00         | 861,50     | 0,00       | 861,48     | 0,00       | 0,00         | 0,02       |
| 02.02.19.C2.00 | (OF) Assistência Técnica - Elevadores                  | 1.260,00          | 0,00                   | 1.260,00            | 0,00       | 1.092,24   | 0,00         | 1.092,24   | 0,00       | 812,52     | 167,76     | 167,76       | 447,48     |
| 02.02.19.C2.09 | (OF) Assistência Técnica - Elevadores - anos findos    | 329,40            | 0,00                   | 329,40              | 0,00       | 109,80     | 0,00         | 109,80     | 0,00       | 109,80     | 219,60     | 219,60       | 219,60     |
| 02.02.22.H0.00 | (OF) Outros - Saúde no Trabalho                        | 2.180,00          | 0,00                   | 2.180,00            | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 2.180,00   | 2.180,00     | 2.180,00   |
| 02.02.25.01.00 | (OF) Outros Serviços - Despesas de Condomínios         | 38.500,00         | 2.300,00               | 40.800,00           | 0,00       | 40.800,00  | 0,00         | 40.800,00  | 3.400,00   | 40.800,00  | 0,00       | 0,00         | 0,00       |
| 02.02.25.02.00 | (OF) Outros Serviços - Outros                          | 1.600,00          | 0,00                   | 1.600,00            | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 1.600,00   | 1.600,00     | 1.600,00   |
| 02.02.25.03.00 | (OF) Outros Serviços - Inspeção de Elevadores          | 80,00             | 0,00                   | 80,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 80,00      | 80,00        | 80,00      |
| 02.02.25.04.00 | (OF) Outros Serviços - Inspeção de Veículos            | 40,00             | 0,00                   | 40,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 40,00      | 40,00        | 40,00      |
| 02.02.25.05.00 | (OF) Outros Serviços - Prestadoras Serviços de Limpeza | 3.500,00          | 0,00                   | 3.500,00            | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 3.500,00   | 3.500,00     | 3.500,00   |
| 02.02.25.A0.00 | (OF) Outros Serviços                                   | 100,00            | 1.256,06               | 1.356,06            | 0,00       | 1.356,06   | 0,00         | 1.356,06   | 0,00       | 1.148,66   | 0,00       | 0,00         | 207,40     |
| 02.02.25.A0.09 | (OF) Outros Serviços - anos findos                     | 24,89             | 78,81                  | 103,70              | 0,00       | 103,70     | 0,00         | 103,70     | 0,00       | 103,70     | 0,00       | 0,00         | 0,00       |
| 03.05.02.J0.00 | (OF) Juros de Mora                                     | 100,00            | 0,00                   | 100,00              | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 100,00     | 100,00       | 100,00     |
| 04.08.02.B0.00 | (OF) Outras - Transferências para as famílias          | 600,00            | 0,00                   | 600,00              | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 600,00     | 600,00       | 600,00     |
| 06.02.03.A0.00 | (OF) Outras Despesas Correntes - Outras                | 40,00             | 0,00                   | 40,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 40,00      | 40,00        | 40,00      |
| 06.02.03.A1.00 | (OF) Despesas Bancárias                                | 40,00             | 0,00                   | 40,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 40,00      | 40,00        | 40,00      |
| 07.01.07.A0.B0 | (OF) Impressoras / Fotocopiadoras / Scanners           | 40,00             | 0,00                   | 40,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 40,00      | 40,00        | 40,00      |



# mapa 1

Ano Orçamental : 2021

Mês : Dezembro

Página 3 de 3

| C.Ec.          |  | Orçamento Inicial | Alterações orçamentais | Orçamento corrigido | Cabimentos       |                   | Compromissos     |                   | Pagamentos       |                   | Saldos           |                  |                  |
|----------------|--|-------------------|------------------------|---------------------|------------------|-------------------|------------------|-------------------|------------------|-------------------|------------------|------------------|------------------|
| Código         | Designação                               |                   |                        |                     | Mês              | Acumulados        | Mês              | Acumulados        | Mês              | Acumulados        | Cabimentos       | Compromissos     | Pagamentos       |
| 07.01.09.A0.00 | (OF) Equipamento Administrativo          | 40,00             | 0,00                   | 40,00               | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 40,00            | 40,00            | 40,00            |
| 07.01.09.A0.B0 | (OF) Equipamento Administrativo - Outros | 200,00            | 0,00                   | 200,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 200,00           | 200,00           | 200,00           |
| 07.01.10.A0.B0 | (OF) Equipamento Básico - Outros         | 1.400,00          | 0,00                   | 1.400,00            | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 1.400,00         | 1.400,00         | 1.400,00         |
| <b>Totals</b>  |  | <b>326.175,44</b> | <b>12.867,89</b>       | <b>339.043,33</b>   | <b>15.773,24</b> | <b>281.608,90</b> | <b>16.673,24</b> | <b>281.608,90</b> | <b>44.694,23</b> | <b>265.170,56</b> | <b>57.434,43</b> | <b>57.434,43</b> | <b>73.872,77</b> |

# mapa 2

| Quadro Juizes Comarca da Madeira |                               |              |             |                          |                     |
|----------------------------------|-------------------------------|--------------|-------------|--------------------------|---------------------|
| Núcleo                           | Unidade Orgânica              | Quadro Legal | Quadro Real | Quadro Auxiliares e 107º | Quadro Complementar |
| Funchal                          | Juízo Central Cível           | 3            | 3           |                          |                     |
|                                  | Juízo Central Criminal        | 3            | 3           |                          |                     |
|                                  | Juízo de Instrução Criminal   | 1            | 1           |                          |                     |
|                                  | Juízo do Trabalho             | 1            | 1           | 1                        |                     |
|                                  | Juízo de Comércio             | 3            | 3           |                          |                     |
|                                  | Juízo Local Cível             | 3            | 3           |                          |                     |
|                                  | Juízo Local Criminal          | 3            | 2           |                          |                     |
|                                  | Juízo de Execução             | 2            | 2           |                          |                     |
|                                  | Juízo de Família e Menores    | 3            | 3           |                          |                     |
| Ponta do Sol                     | Juízo de Competência Genérica | 1            | 1           |                          |                     |
| Porto Santo                      | Juízo de Competência Genérica | 1            | 1           |                          |                     |
| Santa Cruz                       | Juízo Local Cível             | 1            | 1           |                          |                     |
|                                  | Juízo Local Criminal          | 1            | 1           |                          |                     |

# mapa 3

## Quadro de Magistrados do Ministério Público

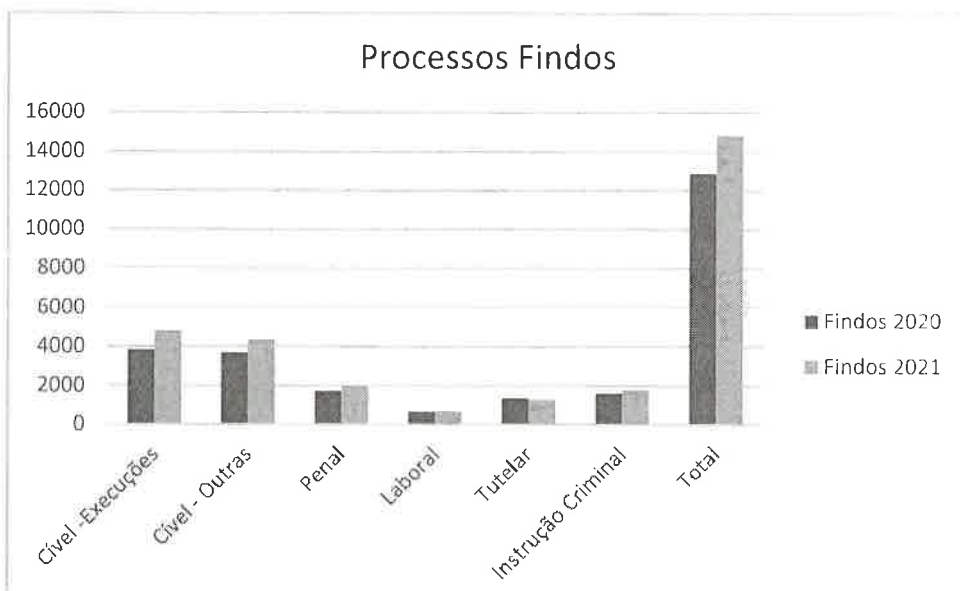
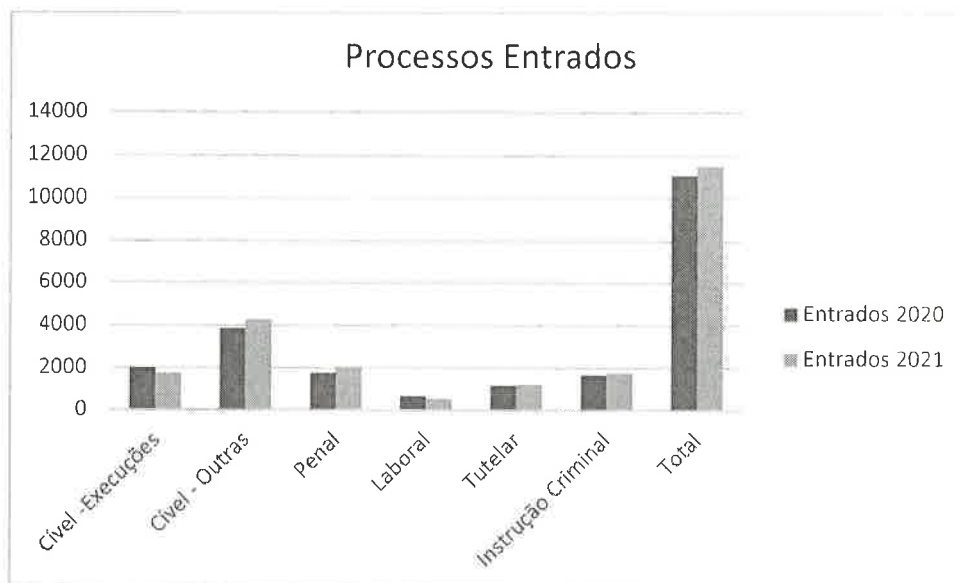
|                         | Área         | Categoria                                    | Em exercício de funções |
|-------------------------|--------------|--|-------------------------|
| DIAP                    | Funchal      | Magistrado do Ministério Público Coordenador | 1                       |
|                         |              | Procuradores da República                    | 9                       |
|                         | Ponta do Sol | Procuradores da República                    | 2                       |
|                         | Porto Santo  | Procuradores da República                    | 1                       |
|                         | Santa Cruz   | Procuradores da República                    | 3                       |
| Família e Menores       | Funchal      | Procuradores da República                    | 3                       |
| Juízo Central Criminal  | Funchal      | Procuradores da República                    | 1                       |
| Juízo Central Cível     | Funchal      | Procuradores da República                    | 1                       |
| Comércio e Execuções    | Funchal      | Procuradores da República                    | 2                       |
| Juízos Locais Criminais | Funchal      | Procuradores da República                    | 3                       |
| Juízos Locais Cíveis    | Funchal      | Procuradores da República                    | 1                       |
| Juízo Trabalho          | Funchal      | Procuradores da República                    | 1                       |
| <b>Total</b>            |              |  | <b>27</b>               |

# mapa 4

| Quadro de Oficiais de Justiça – Legal/Real 26-01-2022 |                                |              |             |                     |           |
|---|--------------------------------|--------------|-------------|---------------------|-----------|
| Núcleo  | Categorias                     | Quadro Legal | Quadro Real | Obs.                | Diferença |
| Funchal   | Administrador Judiciário       | 1            | 1           |                     | 0         |
|   | Secretário de Justiça          | 2            | 2           |                     | 0         |
|   | Escrivães de Direito           | 16           | 15          |                     | -1        |
|   | Escrivães Adjuntos             | 33           | 29          |                     | -4        |
|   | Escrivães Auxiliares           | 37           | 39          | 1<br>supranumerário | 2         |
|   | Técnicos de Justiça Principais | 3            | 1           |                     | -2        |
|   | Técnicos de Justiça Adjuntos   | 13           | 11          |                     | -2        |
|   | Técnicos de Justiça Auxiliares | 12           | 12          |                     | 0         |
|   | Ap. Téc. Conselho de Gestão    | 2            | 2           |                     | 0         |
| Ponta do Sol  | Escrivães de Direito           | 1            | 1           |                     | 0         |
|   | Escrivães Adjuntos             | 3            | 2           |                     | -1        |
|   | Escrivães Auxiliares           | 2            | 2           |                     | 0         |
|   | Técnicos de Justiça Adjuntos   | 1            | 0           |                     | -1        |
|   | Técnicos de Justiça Auxiliares | 1            | 2           |                     | 1         |
| Porto Santo   | Secretário de Justiça          | 0            | 1           |                     | 1         |
|   | Escrivães de Direito           | 1            | 0           |                     | -1        |
|   | Escrivães Adjuntos             | 2            | 0           |                     | -2        |
|   | Escrivães Auxiliares           | 1            | 2           |                     | 1         |
|   | Técnico de Justiça Adjunto     | 1            | 0           |                     | -1        |
|   | Técnico Justiça Auxiliar       | 0            | 1           |                     | 1         |
| Santa Cruz  | Escrivães de Direito           | 1            | 2           |                     | 1         |
|   | Escrivães Adjuntos             | 5            | 5           |                     | 0         |
|   | Escrivães Auxiliares           | 5            | 5           |                     | 0         |
|   | Técnicos de Justiça Principais | 0            | 1           |                     | 1         |
|   | Técnicos de Justiça Adjuntos   | 2            | 2           |                     | 0         |
|   | Técnicos de Justiça Auxiliares | 2            | 2           |                     | 0         |
| <b>Total</b>  |                                | <b>147</b>   | <b>140</b>  |                     | <b>-7</b> |

# mapa 5

| Estatística Oficial |           |               |               |               |               |
|---------------------|-----------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Área                |           | Entrados 2020 | Entrados 2021 | Findos 2020   | Findos 2021   |
| Cível               | Execuções | 2.000         | 1.745         | 3.824         | 4.793         |
|                     | Outras    | 3.852         | 4.269         | 3.679         | 4.320         |
| Penal               |           | 1.754         | 2.030         | 1.710         | 1.991         |
| Laboral             |           | 658           | 525           | 665           | 668           |
| Tutelar             |           | 1.146         | 1.184         | 1.367         | 1.275         |
| Instrução Criminal  |           | 1.654         | 1.749         | 1.622         | 1.751         |
| <b>Total</b>        |           | <b>11.064</b> | <b>11.501</b> | <b>12.867</b> | <b>14.802</b> |



## mapa 6

### Processos com intervenientes contumazes:

| Núcleo       | Unidade Orgânica              | Quant. |
|--------------|-------------------------------|--------|
| Funchal      | Juízo Central Criminal J1     | 42     |
|              | Juízo Central Criminal J2     | 8      |
|              | Juízo Central Criminal J3     | 19     |
|              | Juízo Local Criminal J1       | 30     |
|              | Juízo Local Criminal J2       | 32     |
|              | Juízo Local Criminal J3       | 33     |
| Ponta do Sol | Juízo de Competência Genérica | 14     |
| Porto Santo  | Juízo de Competência Genérica | 2      |
| Santa Cruz   | Juízo Local Criminal          | 21     |
| Total:       |                               | 201    |



# mapa 8

| Ano de 2021      |             |             |             |             |
|------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| DILIGÊNCIAS      |             |             |             |             |
|                  | 1º quad.    | 2º quad.    | 3º quad.    | total       |
| JC CIVEL         | 53          | 65          | 67          | 185         |
| JC CRIM          | 28          | 33          | 36          | 97          |
| JIC              | 212         | 218         | 202         | 632         |
| J FAM MEN        | 386         | 440         | 522         | 1348        |
| J TRABALHO       | 195         | 153         | 208         | 556         |
| COMERCIO         | 55          | 78          | 53          | 186         |
| EXECUÇÃO         | 14          | 36          | 39          | 89          |
| JL CIVEL FUNCHAL | 171         | 168         | 376         | 715         |
| JL CRIM FUNCHAL  | 188         | 213         | 310         | 711         |
| PONTA SOL        | 36          | 93          | 82          | 211         |
| PORTO SANTO      | 22          | 16          | 33          | 71          |
| S CRUZ CIVEL     | 30          | 61          | 91          | 182         |
| S CRUZ CRIM      | 55          | 86          | 80          | 221         |
| <b>TOTAIS</b>    | <b>1445</b> | <b>1660</b> | <b>2099</b> | <b>5204</b> |



# mapa 9

Mapas Diversos  
Contagem de Atos Processuais Produzidos  
01-01-2021 a 31-12-2021

| Unidade Orgânica                      | Total         |
|---------------------------------------|---------------|
| Funchal - JC Cível - Juiz 1           | 7162          |
| Funchal - JC Cível - Juiz 2           | 7599          |
| Funchal - JC Cível - Juiz 3           | 8053          |
| Funchal - JC Criminal - Juiz 1        | 4381          |
| Funchal - JC Criminal - Juiz 2        | 4035          |
| Funchal - JC Criminal - Juiz 3        | 4589          |
| Funchal - JL Cível - Juiz 1           | 15961         |
| Funchal - JL Cível - Juiz 2           | 14835         |
| Funchal - JL Cível - Juiz 3           | 18547         |
| Funchal - JL Criminal - Juiz 1        | 16901         |
| Funchal - JL Criminal - Juiz 2        | 15492         |
| Funchal - JL Criminal - Juiz 3        | 22340         |
| Funchal - Juízo Comércio - Juiz 1     | 34605         |
| Funchal - Juízo Comércio - Juiz 2     | 25202         |
| Funchal - Juízo Comércio - Juiz 3     | 26476         |
| Funchal - Juízo Execução - Juiz 1     | 28228         |
| Funchal - Juízo Execução - Juiz 2     | 28600         |
| Funchal - Juízo Fam. Menores - Juiz 1 | 31254         |
| Funchal - Juízo Fam. Menores - Juiz 2 | 29789         |
| Funchal - Juízo Fam. Menores - Juiz 3 | 33579         |
| Funchal - Juízo Inst. Criminal        | 16725         |
| Funchal - Juízo Trabalho              | 35159         |
| Funchal - Serviço Externo             | 6193          |
| P.Santo - Juízo C. Genérica           | 6410          |
| P.Santo - Serviço Externo             | 118           |
| P.Sol - Juízo C. Genérica             | 25639         |
| P.Sol - Serviço Externo               | 464           |
| S.Cruz - JL Cível                     | 18689         |
| S.Cruz - JL Criminal                  | 27858         |
| S.Cruz - Serviço Externo              | 2212          |
| <b>Total</b>                          | <b>517095</b> |

# mapa 10

| COMARCA da MADEIRA        |                     |            |            |            |            |            |                |             |            |            |                           |            |            |            |            |             |            |            |                |             |            |            |  |
|---------------------------|---------------------|------------|------------|------------|------------|------------|----------------|-------------|------------|------------|---------------------------|------------|------------|------------|------------|-------------|------------|------------|----------------|-------------|------------|------------|--|
| Estatística Anual de 2021 |                     |            |            |            |            |            |                |             |            |            |                           |            |            |            |            |             |            |            |                |             |            |            |  |
| Central<br><br>Cível      | Estatística Oficial |            |            |            |            |            |                |             |            |            | Estatística da Secretaria |            |            |            |            |             |            |            |                |             |            |            |  |
|                           | Pendências          |            |            |            | Per -I.    |            | Rácios / Taxas |             |            |            | Pendências                |            |            |            | Per -I.    |             | Diferença  |            | Rácios / Taxas |             |            |            |  |
|                           | P-1                 | Ent.       | Fin.       | Pend.      | Nº.        | %          | Cong.          | Resol.      | Recup.     | Litigan.   | P-1                       | Ent.       | Fin.       | Pend.      | Nº.        | %           | Nº.        | %          | Cong.          | Resol.      | Recup.     | Litig.     |  |
| <b>J.1.</b>               | 140                 | 94         | 103        | <b>131</b> | -9         | -6%        | 136%           | 110%        | 44%        | 9%         | 189                       | 94         | 102        | <b>181</b> | -8         | -4%         | <b>50</b>  | 38%        | 185%           | 109%        | 36%        | 9%         |  |
| <b>J.2.</b>               | 117                 | 85         | 87         | <b>115</b> | -2         | -2%        | 134%           | 102%        | 43%        | 9%         | 191                       | 86         | 118        | <b>159</b> | -32        | -17%        | <b>44</b>  | 38%        | 162%           | 137%        | 43%        | 9%         |  |
| <b>J.3.</b>               | 128                 | 84         | 94         | <b>118</b> | -10        | -8%        | 136%           | 112%        | 44%        | 8%         | 189                       | 84         | 107        | <b>166</b> | -23        | -12%        | <b>48</b>  | 41%        | 177%           | 127%        | 39%        | 8%         |  |
| <b>Total Geral</b>        | <b>385</b>          | <b>263</b> | <b>284</b> | <b>364</b> | <b>-21</b> | <b>-5%</b> | <b>136%</b>    | <b>108%</b> | <b>44%</b> | <b>26%</b> | <b>569</b>                | <b>264</b> | <b>327</b> | <b>506</b> | <b>-63</b> | <b>-11%</b> | <b>142</b> | <b>39%</b> | <b>174%</b>    | <b>124%</b> | <b>39%</b> | <b>26%</b> |  |

A taxa de congestão estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse ano

A taxa de resolução (clearance rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados

A taxa de recuperação (backlog rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante do número de processos pendentes com o número de processos entrados

A taxa de litigância indica o número de processos entrados por mil habitantes (261313)

# mapa 11

| COMARCA da MADEIRA        |       |                     |            |            |            |            |             |                |             |            |            |                           |            |            |            |            |             |            |             |                |             |            |            |
|---------------------------|-------|---------------------|------------|------------|------------|------------|-------------|----------------|-------------|------------|------------|---------------------------|------------|------------|------------|------------|-------------|------------|-------------|----------------|-------------|------------|------------|
| Estatística Anual de 2021 |       |                     |            |            |            |            |             |                |             |            |            |                           |            |            |            |            |             |            |             |                |             |            |            |
| Central<br>Criminal       |       | Estatística Oficial |            |            |            |            |             |                |             |            |            | Estatística da Secretaria |            |            |            |            |             |            |             |                |             |            |            |
|                           |       | Pendências          |            |            |            | Per -1.    |             | Rácios / Taxas |             |            |            | Pendências                |            |            |            | Per -1.    |             | Diferença  |             | Rácios / Taxas |             |            |            |
|                           |       | P-1                 | Ent.       | Fin.       | Pend.      | Nº         | %           | Cong.          | Resol.      | Recup.     | Litigan.   | P-1                       | Ent.       | Fin.       | Pend.      | Nº         | %           | Nº         | %           | Cong           | Resol.      | Recup.     | Litig.     |
| J.1.                      | Crime | 42                  | 27         | 36         | 33         | -9         | -21%        | 117%           | 133%        | 52%        | 3%         | 177                       | 27         | 65         | 139        | -38        | -21%        | 106        | 321%        | 272%           | 241%        | 32%        | 3%         |
|                           | Cível | 4                   | 6          | 4          | 6          | 2          | 50%         | 100%           | 67%         | 40%        | 1%         | 6                         | 8          | 6          | 8          | 2          | 33%         | 2          | 33%         | 100%           | 75%         | 43%        | 1%         |
| <b>Sub Total</b>          |       | <b>46</b>           | <b>33</b>  | <b>40</b>  | <b>39</b>  | <b>-7</b>  | <b>-15%</b> | <b>115%</b>    | <b>121%</b> | <b>51%</b> | <b>3%</b>  | <b>183</b>                | <b>35</b>  | <b>71</b>  | <b>147</b> | <b>-36</b> | <b>-20%</b> | <b>108</b> | <b>277%</b> | <b>258%</b>    | <b>203%</b> | <b>33%</b> | <b>15%</b> |
| J.2.                      | Crime | 36                  | 30         | 37         | 29         | -7         | -19%        | 97%            | 123%        | 56%        | 3%         | 159                       | 30         | 60         | 129        | -30        | -19%        | 100        | 345%        | 265%           | 200%        | 32%        | 3%         |
|                           | Cível | 3                   | 4          | 2          | 5          | 2          | 67%         | 150%           | 50%         | 29%        | 0%         | 3                         | 4          | 2          | 5          | 2          | 67%         | 0          | 0%          | 150%           | 50%         | 29%        | 0%         |
| <b>Sub Total</b>          |       | <b>39</b>           | <b>34</b>  | <b>39</b>  | <b>34</b>  | <b>-5</b>  | <b>-13%</b> | <b>100%</b>    | <b>115%</b> | <b>53%</b> | <b>3%</b>  | <b>162</b>                | <b>34</b>  | <b>62</b>  | <b>134</b> | <b>-28</b> | <b>-17%</b> | <b>100</b> | <b>294%</b> | <b>261%</b>    | <b>182%</b> | <b>32%</b> | <b>13%</b> |
| J.3.                      | Crime | 39                  | 46         | 50         | 35         | -4         | -10%        | 78%            | 109%        | 59%        | 5%         | 149                       | 47         | 46         | 150        | 1          | 1%          | 115        | 329%        | 324%           | 98%         | 23%        | 5%         |
|                           | Cível | 16                  | 3          | 8          | 11         | -5         | -31%        | 200%           | 267%        | 42%        | 0%         | 20                        | 3          | 9          | 14         | -6         | -30%        | 3          | 27%         | 222%           | 300%        | 39%        | 0%         |
| <b>Sub Total</b>          |       | <b>55</b>           | <b>49</b>  | <b>58</b>  | <b>46</b>  | <b>-9</b>  | <b>-16%</b> | <b>95%</b>     | <b>118%</b> | <b>56%</b> | <b>5%</b>  | <b>169</b>                | <b>50</b>  | <b>55</b>  | <b>164</b> | <b>-5</b>  | <b>-3%</b>  | <b>118</b> | <b>257%</b> | <b>307%</b>    | <b>110%</b> | <b>25%</b> | <b>16%</b> |
| <i>Crime</i>              |       | <i>117</i>          | <i>103</i> | <i>123</i> | <i>97</i>  | <i>-20</i> | <i>-17%</i> | <i>95%</i>     | <i>119%</i> | <i>56%</i> | <i>10%</i> | <i>485</i>                | <i>104</i> | <i>171</i> | <i>418</i> | <i>-67</i> | <i>-14%</i> | <i>321</i> | <i>331%</i> | <i>284%</i>    | <i>164%</i> | <i>29%</i> | <i>10%</i> |
| <i>Cível</i>              |       | <i>23</i>           | <i>13</i>  | <i>14</i>  | <i>22</i>  | <i>-1</i>  | <i>-4%</i>  | <i>164%</i>    | <i>108%</i> | <i>39%</i> | <i>1%</i>  | <i>29</i>                 | <i>15</i>  | <i>17</i>  | <i>27</i>  | <i>-2</i>  | <i>-7%</i>  | <i>5</i>   | <i>23%</i>  | <i>171%</i>    | <i>113%</i> | <i>39%</i> | <i>2%</i>  |
| <b>Total Geral</b>        |       | <b>140</b>          | <b>116</b> | <b>137</b> | <b>119</b> | <b>-21</b> | <b>-15%</b> | <b>102%</b>    | <b>118%</b> | <b>54%</b> | <b>12%</b> | <b>514</b>                | <b>119</b> | <b>188</b> | <b>445</b> | <b>-69</b> | <b>-13%</b> | <b>326</b> | <b>274%</b> | <b>273%</b>    | <b>158%</b> | <b>30%</b> | <b>12%</b> |

A taxa de congestão estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse ano

A taxa de resolução (clearance rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados

A taxa de recuperação (backlog rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante do número de processos pendentes com o número de processos entrados

A taxa de litigância indica o número de processos entrados por mil habitantes (261313)

# mapa 12

| COMARCA da MADEIRA        |                     |            |             |            |             |             |                |             |            |            |                           |            |             |             |             |             |             |             |                |             |            |            |
|---------------------------|---------------------|------------|-------------|------------|-------------|-------------|----------------|-------------|------------|------------|---------------------------|------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|----------------|-------------|------------|------------|
| Estatística Anual de 2021 |                     |            |             |            |             |             |                |             |            |            |                           |            |             |             |             |             |             |             |                |             |            |            |
| Comércio                  | Estatística Oficial |            |             |            |             |             |                |             |            |            | Estatística da Secretaria |            |             |             |             |             |             |             |                |             |            |            |
|                           | Pendências          |            |             |            | Per -I.     |             | Rácios / Taxas |             |            |            | Pendências                |            |             |             | Per -I.     |             | Diferença   |             | Rácios / Taxas |             |            |            |
|                           | P-1                 | Ent.       | Fin.        | Pend.      | Nº          | %           | Cong.          | Resol.      | Recup.     | Litigan.   | P-1                       | Ent.       | Fin.        | Pend.       | Nº          | %           | Nº          | %           | Cong           | Resol.      | Recup.     | Litig.     |
| <b>J.1.</b>               | 260                 | 271        | 359         | 172        | -88         | -34%        | 72%            | 132%        | 68%        | 27%        | 1032                      | 275        | 513         | 794         | -238        | -23%        | 622         | 362%        | 201%           | 187%        | 39%        | 28%        |
| <b>J.2.</b>               | 269                 | 290        | 365         | 194        | -75         | -28%        | 74%            | 126%        | 65%        | 29%        | 962                       | 293        | 425         | 830         | -132        | -14%        | 636         | 328%        | 226%           | 145%        | 34%        | 29%        |
| <b>J.3.</b>               | 226                 | 231        | 326         | 131        | -95         | -42%        | 69%            | 141%        | 71%        | 23%        | 913                       | 232        | 400         | 745         | -168        | -18%        | 614         | 469%        | 228%           | 172%        | 35%        | 23%        |
| <b>Total Geral</b>        | <b>755</b>          | <b>792</b> | <b>1050</b> | <b>497</b> | <b>-258</b> | <b>-34%</b> | <b>72%</b>     | <b>133%</b> | <b>68%</b> | <b>79%</b> | <b>2907</b>               | <b>800</b> | <b>1338</b> | <b>2369</b> | <b>-538</b> | <b>-19%</b> | <b>1872</b> | <b>377%</b> | <b>217%</b>    | <b>167%</b> | <b>36%</b> | <b>80%</b> |

A taxa de congestão estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse ano

A taxa de resolução (clearance rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados

A taxa de recuperação (backlog rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante do número de processos pendentes com o número de processos entrados

A taxa de litigância indica o número de processos entrados por mil habitantes (261313)

# mapa 13

| COMARCA da MADEIRA        |                  |                     |             |             |             |              |             |                |             |            |             |                           |             |             |             |              |             |            |             |                |             |            |             |
|---------------------------|------------------|---------------------|-------------|-------------|-------------|--------------|-------------|----------------|-------------|------------|-------------|---------------------------|-------------|-------------|-------------|--------------|-------------|------------|-------------|----------------|-------------|------------|-------------|
| Estatística Anual de 2021 |                  |                     |             |             |             |              |             |                |             |            |             |                           |             |             |             |              |             |            |             |                |             |            |             |
| Execuções                 |                  | Estatística Oficial |             |             |             |              |             |                |             |            |             | Estatística da Secretaria |             |             |             |              |             |            |             |                |             |            |             |
|                           |                  | Pendências          |             |             |             | Per -I.      |             | Rácios / Taxas |             |            |             | Pendências                |             |             |             | Per -I.      |             | Diferença  |             | Rácios / Taxas |             |            |             |
|                           |                  | P-1                 | Ent.        | Fin.        | Pend.       | Nº           | %           | Cong.          | Resol.      | Recup.     | Litigan.    | P-1                       | Ent.        | Fin.        | Pend.       | Nº           | %           | Nº         | %           | Cong           | Resol.      | Recup.     | Litig.      |
| <b>J.1.</b>               | Execuções        | 5108                | 699         | 2213        | 3594        | -1514        | -30%        | 231%           | 317%        | 38%        | 70%         | 5607                      | 716         | 2497        | 3826        | -1781        | -32%        | 232        | 6%          | 225%           | 349%        | 39%        | 72%         |
|                           | Rec. Créditos    | 22                  | 44          | 51          | 15          | -7           | -32%        | 43%            | 116%        | 77%        | 4%          | 38                        | 47          | 53          | 32          | -6           | -16%        | 17         | 113%        | 72%            | 113%        | 62%        | 5%          |
|                           | Out. Declara.    | 100                 | 117         | 170         | 47          | -53          | -53%        | 59%            | 145%        | 78%        | 12%         | 204                       | 120         | 193         | 131         | -73          | -36%        | 84         | 179%        | 106%           | 161%        | 60%        | 12%         |
|                           | <b>Sub Total</b> | <b>5230</b>         | <b>860</b>  | <b>2434</b> | <b>3656</b> | <b>-1574</b> | <b>-30%</b> | <b>215%</b>    | <b>283%</b> | <b>40%</b> | <b>86%</b>  | <b>5849</b>               | <b>883</b>  | <b>2743</b> | <b>3989</b> | <b>-1860</b> | <b>-32%</b> | <b>333</b> | <b>9%</b>   | <b>213%</b>    | <b>311%</b> | <b>41%</b> | <b>88%</b>  |
| <b>J.2.</b>               | Execuções        | 5221                | 704         | 2157        | 3768        | -1453        | -28%        | 242%           | 306%        | 36%        | 70%         | 5646                      | 712         | 2389        | 3969        | -1677        | -30%        | 201        | 5%          | 236%           | 336%        | 38%        | 71%         |
|                           | Rec. Créditos    | 25                  | 58          | 61          | 22          | -3           | -12%        | 41%            | 105%        | 73%        | 6%          | 47                        | 62          | 63          | 46          | -1           | -2%         | 24         | 109%        | 75%            | 102%        | 58%        | 6%          |
|                           | Out. Declara.    | 89                  | 123         | 141         | 71          | -18          | -20%        | 63%            | 115%        | 67%        | 12%         | 171                       | 123         | 162         | 132         | -39          | -23%        | 61         | 86%         | 106%           | 132%        | 55%        | 12%         |
|                           | <b>Sub Total</b> | <b>5335</b>         | <b>885</b>  | <b>2359</b> | <b>3861</b> | <b>-1474</b> | <b>-28%</b> | <b>226%</b>    | <b>267%</b> | <b>38%</b> | <b>89%</b>  | <b>5864</b>               | <b>897</b>  | <b>2614</b> | <b>4147</b> | <b>-1717</b> | <b>-29%</b> | <b>286</b> | <b>7%</b>   | <b>224%</b>    | <b>291%</b> | <b>39%</b> | <b>90%</b>  |
| <b>Total Executivos</b>   |                  | <b>10329</b>        | <b>1403</b> | <b>4370</b> | <b>7362</b> | <b>-2967</b> | <b>-29%</b> | <b>236%</b>    | <b>311%</b> | <b>37%</b> | <b>140%</b> | <b>11253</b>              | <b>1428</b> | <b>4886</b> | <b>7795</b> | <b>-3458</b> | <b>-31%</b> | <b>433</b> | <b>6%</b>   | <b>230%</b>    | <b>342%</b> | <b>39%</b> | <b>143%</b> |
| <b>Total Declarativos</b> |                  | <b>236</b>          | <b>342</b>  | <b>423</b>  | <b>155</b>  | <b>-81</b>   | <b>-34%</b> | <b>56%</b>     | <b>124%</b> | <b>73%</b> | <b>34%</b>  | <b>460</b>                | <b>352</b>  | <b>471</b>  | <b>341</b>  | <b>-119</b>  | <b>-26%</b> | <b>186</b> | <b>120%</b> | <b>98%</b>     | <b>134%</b> | <b>58%</b> | <b>35%</b>  |
| <b>Total Geral</b>        |                  | <b>10565</b>        | <b>1745</b> | <b>4793</b> | <b>7517</b> | <b>-3048</b> | <b>-29%</b> | <b>220%</b>    | <b>275%</b> | <b>39%</b> | <b>175%</b> | <b>11713</b>              | <b>1780</b> | <b>5357</b> | <b>8136</b> | <b>-3577</b> | <b>-31%</b> | <b>619</b> | <b>8%</b>   | <b>219%</b>    | <b>301%</b> | <b>40%</b> | <b>178%</b> |

A taxa de congestão estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse ano

A taxa de resolução (clearance rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados

A taxa de recuperação (backlog rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante do número de processos pendentes com o número de processos entrados

A taxa de litigância indica o número de processos entrados por mil habitantes (261313)

mapa 14

| COMARCA da MADEIRA        |         |                     |             |             |             |         |      |                |             |            |             |                           |             |             |             |         |      |             |             |                |             |            |             |
|---------------------------|---------|---------------------|-------------|-------------|-------------|---------|------|----------------|-------------|------------|-------------|---------------------------|-------------|-------------|-------------|---------|------|-------------|-------------|----------------|-------------|------------|-------------|
| Estatística Anual de 2021 |         |                     |             |             |             |         |      |                |             |            |             |                           |             |             |             |         |      |             |             |                |             |            |             |
| Família<br>e<br>Menores   |         | Estatística Oficial |             |             |             |         |      |                |             |            |             | Estatística da Secretaria |             |             |             |         |      |             |             |                |             |            |             |
|                           |         | Pendências          |             |             |             | Per -1. |      | Rácios / Taxas |             |            |             | Pendências                |             |             |             | Per -1. |      | Diferença   |             | Rácios / Taxas |             |            |             |
|                           |         | P-1                 | Ent.        | Fin.        | Pend.       | Nº      | %    | Cong.          | Resol.      | Recup.     | Litigan.    | P-1                       | Ent.        | Fin.        | Pend.       | Nº      | %    | Nº          | %           | Cong           | Resol.      | Recup.     | Litig.      |
| <b>J.1.</b>               | Tutelar | 312                 | 360         | 377         | <b>295</b>  | -17     | -5%  | 83%            | 105%        | 56%        | 36%         | 876                       | 387         | 508         | <b>755</b>  | -121    | -14% | <b>460</b>  | 156%        | 172%           | 131%        | 40%        | 39%         |
|                           | Cível   | 104                 | 136         | 103         | <b>137</b>  | 33      | 32%  | 101%           | 76%         | 43%        | 14%         | 216                       | 138         | 140         | <b>214</b>  | -2      | -1%  | 77          | 56%         | 154%           | 101%        | 40%        | 14%         |
| <b>Sub Total</b>          |         | <b>416</b>          | <b>496</b>  | <b>480</b>  | <b>432</b>  | 16      | 4%   | <b>87%</b>     | <b>97%</b>  | <b>53%</b> | <b>50%</b>  | <b>1092</b>               | <b>525</b>  | <b>648</b>  | <b>969</b>  | -123    | -11% | <b>537</b>  | <b>124%</b> | <b>169%</b>    | <b>123%</b> | <b>40%</b> | <b>53%</b>  |
| <b>J.2.</b>               | Tutelar | 213                 | 385         | 407         | <b>191</b>  | -22     | -10% | 52%            | 106%        | 68%        | 39%         | 760                       | 389         | 578         | <b>571</b>  | -189    | -25% | <b>380</b>  | 199%        | 131%           | 149%        | 50%        | 39%         |
|                           | Cível   | 78                  | 137         | 110         | <b>105</b>  | 27      | 35%  | 71%            | 80%         | 51%        | 14%         | 149                       | 137         | 152         | <b>134</b>  | -15     | -10% | 29          | 28%         | 98%            | 111%        | 53%        | 14%         |
| <b>Sub Total</b>          |         | <b>291</b>          | <b>522</b>  | <b>517</b>  | <b>296</b>  | 5       | 2%   | <b>56%</b>     | <b>99%</b>  | <b>64%</b> | <b>52%</b>  | <b>909</b>                | <b>526</b>  | <b>730</b>  | <b>705</b>  | -204    | -22% | <b>409</b>  | <b>138%</b> | <b>125%</b>    | <b>139%</b> | <b>51%</b> | <b>53%</b>  |
| <b>J.3.</b>               | Tutelar | 413                 | 409         | 467         | <b>355</b>  | -58     | -14% | 88%            | 114%        | 57%        | 41%         | 935                       | 456         | 477         | <b>914</b>  | -21     | -2%  | <b>559</b>  | 157%        | 196%           | 105%        | 34%        | 46%         |
|                           | Cível   | 110                 | 113         | 87          | <b>136</b>  | 26      | 24%  | 126%           | 77%         | 39%        | 11%         | 212                       | 113         | 108         | <b>217</b>  | 5       | 2%   | <b>81</b>   | 60%         | 196%           | 96%         | 33%        | 11%         |
| <b>Sub Total</b>          |         | <b>523</b>          | <b>522</b>  | <b>554</b>  | <b>491</b>  | -32     | -6%  | <b>94%</b>     | <b>106%</b> | <b>53%</b> | <b>52%</b>  | <b>1147</b>               | <b>569</b>  | <b>585</b>  | <b>1131</b> | -16     | -1%  | <b>640</b>  | <b>130%</b> | <b>196%</b>    | <b>103%</b> | <b>34%</b> | <b>57%</b>  |
| <i>Tutelares</i>          |         | 938                 | 1154        | 1251        | 841         | -97     | -10% | 75%            | 108%        | 60%        | 115%        | 2571                      | 1232        | 1563        | 2240        | -331    | -13% | 1399        | 166%        | 164%           | 127%        | 41%        | 123%        |
| <i>Cíveis</i>             |         | 292                 | 386         | 300         | 378         | 86      | 29%  | 97%            | 78%         | 44%        | 39%         | 577                       | 388         | 400         | 565         | -12     | -2%  | 187         | 49%         | 144%           | 103%        | 41%        | 39%         |
| <b>Total Geral</b>        |         | <b>1230</b>         | <b>1540</b> | <b>1551</b> | <b>1219</b> | -11     | -1%  | <b>79%</b>     | <b>101%</b> | <b>56%</b> | <b>154%</b> | <b>3148</b>               | <b>1620</b> | <b>1963</b> | <b>2805</b> | -343    | -11% | <b>1586</b> | <b>130%</b> | <b>160%</b>    | <b>121%</b> | <b>41%</b> | <b>162%</b> |

A taxa de congestão estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse ano

A taxa de resolução (clearance rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados

A taxa de recuperação (backlog rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante do número de processos pendentes com o número de processos entrados

A taxa de litigância indica o número de processos entrados por mil habitantes (261313)

mapa 15

| COMARCA da MADEIRA        |         |                     |            |            |            |             |             |                |             |            |            |                           |            |             |            |             |             |            |            |                |             |            |            |
|---------------------------|---------|---------------------|------------|------------|------------|-------------|-------------|----------------|-------------|------------|------------|---------------------------|------------|-------------|------------|-------------|-------------|------------|------------|----------------|-------------|------------|------------|
| Estatística Anual de 2021 |         |                     |            |            |            |             |             |                |             |            |            |                           |            |             |            |             |             |            |            |                |             |            |            |
| Trabalho                  |         | Estatística Oficial |            |            |            |             |             |                |             |            |            | Estatística da Secretaria |            |             |            |             |             |            |            |                |             |            |            |
|                           |         | Pendências          |            |            |            | Per -1.     |             | Rácios / Taxas |             |            |            | Pendências                |            |             |            | Per -1.     |             | Diferença  |            | Rácios / Taxas |             |            |            |
|                           |         | P-1                 | Ent.       | Fin.       | Pend.      | Nº          | %           | Cong.          | Resol.      | Recup.     | Litigan.   | P-1                       | Ent.       | Fin.        | Pend.      | Nº          | %           | Nº         | %          | Cong           | Resol.      | Recup.     | Litig.     |
| J.1.                      | Laboral | 667                 | 525        | 668        | 524        | -143        | -21%        | 100%           | 127%        | 56%        | 53%        | 901                       | 531        | 718         | 714        | -187        | -21%        | 190        | 36%        | 125%           | 135%        | 50%        | 53%        |
|                           | Cível   | 238                 | 292        | 317        | 213        | -25         | -11%        | 75%            | 109%        | 60%        | 29%        | 269                       | 292        | 339         | 222        | -47         | -17%        | 9          | 4%         | 79%            | 116%        | 60%        | 29%        |
| <b>Total Geral</b>        |         | <b>905</b>          | <b>817</b> | <b>985</b> | <b>737</b> | <b>-168</b> | <b>-19%</b> | <b>92%</b>     | <b>121%</b> | <b>57%</b> | <b>82%</b> | <b>1170</b>               | <b>823</b> | <b>1057</b> | <b>936</b> | <b>-234</b> | <b>-20%</b> | <b>199</b> | <b>27%</b> | <b>111%</b>    | <b>128%</b> | <b>53%</b> | <b>82%</b> |

A taxa de congestão estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse ano

A taxa de resolução (clearance rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados

A taxa de recuperação (backlog rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante do número de processos pendentes com o número de processos entrados

A taxa de litigância indica o número de processos entrados por mil habitantes (261313)

mapa 16

| COMARCA da MADEIRA            |        |                     |             |             |           |           |             |                |             |            |             |                           |             |             |           |            |             |           |            |                |             |            |             |
|-------------------------------|--------|---------------------|-------------|-------------|-----------|-----------|-------------|----------------|-------------|------------|-------------|---------------------------|-------------|-------------|-----------|------------|-------------|-----------|------------|----------------|-------------|------------|-------------|
| Estatística Anual de 2021     |        |                     |             |             |           |           |             |                |             |            |             |                           |             |             |           |            |             |           |            |                |             |            |             |
| Juiz<br>Instrução<br>Criminal |        | Estatística Oficial |             |             |           |           |             |                |             |            |             | Estatística da Secretaria |             |             |           |            |             |           |            |                |             |            |             |
|                               |        | Pendências          |             |             |           | Per -I.   |             | Rácios / Taxas |             |            |             | Pendências                |             |             |           | Per -I.    |             | Diferença |            | Rácios / Taxas |             |            |             |
|                               |        | P-1                 | Ent.        | Fin.        | Pend.     | Nº        | %           | Cong.          | Resol.      | Recup.     | Litigan.    | P-1                       | Ent.        | Fin.        | Pend.     | Nº         | %           | Nº        | %          | Cong           | Resol.      | Recup.     | Litig.      |
| J.1.                          | Instr. | 57                  | 101         | 118         | 40        | -17       | -30%        | 48%            | 117%        | 75%        | 10%         | 94                        | 102         | 128         | 68        | -26        | -28%        | 28        | 70%        | 73%            | 125%        | 65%        | 10%         |
|                               | A.Jur. | 17                  | 1599        | 1590        | 26        | 9         | 53%         | 1%             | 99%         | 98%        | 160%        | 17                        | 1599        | 1590        | 26        | 9          | 53%         | 0         | 0%         | 1%             | 99%         | 98%        | 160%        |
| <b>Total Geral</b>            |        | <b>74</b>           | <b>1700</b> | <b>1708</b> | <b>66</b> | <b>-8</b> | <b>-11%</b> | <b>4%</b>      | <b>100%</b> | <b>96%</b> | <b>170%</b> | <b>111</b>                | <b>1701</b> | <b>1718</b> | <b>94</b> | <b>-17</b> | <b>-15%</b> | <b>28</b> | <b>42%</b> | <b>6%</b>      | <b>101%</b> | <b>95%</b> | <b>170%</b> |

A taxa de congestão estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse ano

A taxa de resolução (clearance rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados

A taxa de recuperação (backlog rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante do número de processos pendentes com o número de processos entrados

A taxa de litigância indica o número de processos entrados por mil habitantes (261313)



mapa 17

| COMARCA da MADEIRA        |                     |             |             |             |            |            |                |             |            |             |             |                           |             |             |            |           |            |            |             |                |            |             |  |
|---------------------------|---------------------|-------------|-------------|-------------|------------|------------|----------------|-------------|------------|-------------|-------------|---------------------------|-------------|-------------|------------|-----------|------------|------------|-------------|----------------|------------|-------------|--|
| Estatística Anual de 2021 |                     |             |             |             |            |            |                |             |            |             |             |                           |             |             |            |           |            |            |             |                |            |             |  |
| Local                     | Estatística Oficial |             |             |             |            |            |                |             |            |             |             | Estatística da Secretaria |             |             |            |           |            |            |             |                |            |             |  |
|                           | Pendências          |             |             |             | Per -I.    |            | Rácios / Taxas |             |            |             |             | Pendências                |             |             |            | Per -I.   |            | Diferença  |             | Rácios / Taxas |            |             |  |
|                           | P-1                 | Ent.        | Fin.        | Pend.       | Nº         | %          | Cong.          | Resol.      | Recup.     | Litigan.    | P-1         | Ent.                      | Fin.        | Pend.       | Nº         | %         | Nº         | %          | Cong.       | Resol.         | Recup.     | Litig.      |  |
| <b>J.1.</b>               | 356                 | 474         | 438         | 392         | 36         | 10%        | 81%            | 92%         | 53%        | 47%         | 457         | 482                       | 421         | 518         | 61         | 13%       | 126        | 32%        | 109%        | 87%            | 45%        | 48%         |  |
| <b>J.2.</b>               | 369                 | 478         | 480         | 367         | -2         | -1%        | 77%            | 100%        | 57%        | 48%         | 480         | 479                       | 461         | 498         | 18         | 4%        | 131        | 36%        | 104%        | 96%            | 48%        | 48%         |  |
| <b>J.3.</b>               | 471                 | 482         | 528         | 425         | -46        | -10%       | 89%            | 110%        | 55%        | 48%         | 560         | 486                       | 440         | 606         | 46         | 8%        | 181        | 43%        | 127%        | 91%            | 42%        | 49%         |  |
| <b>Total Geral</b>        | <b>1196</b>         | <b>1434</b> | <b>1446</b> | <b>1184</b> | <b>-12</b> | <b>-1%</b> | <b>83%</b>     | <b>101%</b> | <b>55%</b> | <b>143%</b> | <b>1497</b> | <b>1447</b>               | <b>1322</b> | <b>1622</b> | <b>125</b> | <b>8%</b> | <b>438</b> | <b>37%</b> | <b>113%</b> | <b>91%</b>     | <b>45%</b> | <b>145%</b> |  |

A taxa de congestão estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse ano

A taxa de resolução (clearance rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados

A taxa de recuperação (backlog rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante do número de processos pendentes com o número de processos entrados

A taxa de litigância indica o número de processos entrados por mil habitantes (261313)

# mapa 18

| COMARCA da MADEIRA        |       |                     |             |             |            |            |             |                |             |            |             |                           |             |             |             |            |            |             |             |                |            |            |             |
|---------------------------|-------|---------------------|-------------|-------------|------------|------------|-------------|----------------|-------------|------------|-------------|---------------------------|-------------|-------------|-------------|------------|------------|-------------|-------------|----------------|------------|------------|-------------|
| Estatística Anual de 2021 |       |                     |             |             |            |            |             |                |             |            |             |                           |             |             |             |            |            |             |             |                |            |            |             |
| Local                     |       | Estatística Oficial |             |             |            |            |             |                |             |            |             | Estatística da Secretaria |             |             |             |            |            |             |             |                |            |            |             |
|                           |       | Pendências          |             |             |            | Per -1.    |             | Rácios / Taxas |             |            |             | Pendências                |             |             |             | Per -1.    |            | Diferença   |             | Rácios / Taxas |            |            |             |
|                           |       | P-1                 | Ent.        | Fin.        | Pend.      | Nº         | %           | Cong.          | Resol.      | Recup.     | Litigan.    | P-1                       | Ent.        | Fin.        | Pend.       | Nº         | %          | Nº          | %           | Cong           | Resol.     | Recup.     | Litig.      |
| <b>J.1.</b>               | Crime | 128                 | 398         | 363         | 163        | 35         | 27%         | 35%            | 91%         | 69%        | 40%         | 484                       | 400         | 393         | 491         | 7          | 1%         | 328         | 201%        | 123%           | 98%        | 44%        | 40%         |
|                           | Cível | 41                  | 127         | 109         | 59         | 18         | 44%         | 38%            | 86%         | 65%        | 13%         | 45                        | 128         | 98          | 75          | 30         | 67%        | 16          | 27%         | 46%            | 77%        | 57%        | 13%         |
| <b>Sub Total</b>          |       | <b>169</b>          | <b>525</b>  | <b>472</b>  | <b>222</b> | <b>53</b>  | <b>31%</b>  | <b>36%</b>     | <b>90%</b>  | <b>68%</b> | <b>53%</b>  | <b>529</b>                | <b>528</b>  | <b>491</b>  | <b>566</b>  | <b>37</b>  | <b>7%</b>  | <b>344</b>  | <b>155%</b> | <b>108%</b>    | <b>93%</b> | <b>46%</b> | <b>57%</b>  |
| <b>J.2.</b>               | Crime | 127                 | 381         | 416         | 92         | -35        | -28%        | 31%            | 109%        | 82%        | 38%         | 444                       | 383         | 401         | 426         | -18        | -4%        | 334         | 363%        | 111%           | 105%       | 48%        | 38%         |
|                           | Cível | 57                  | 130         | 130         | 57         | 0          | 0%          | 44%            | 100%        | 70%        | 13%         | 71                        | 130         | 92          | 109         | 38         | 54%        | 52          | 91%         | 77%            | 71%        | 46%        | 13%         |
| <b>Sub Total</b>          |       | <b>184</b>          | <b>511</b>  | <b>546</b>  | <b>149</b> | <b>-35</b> | <b>-19%</b> | <b>34%</b>     | <b>107%</b> | <b>79%</b> | <b>51%</b>  | <b>515</b>                | <b>513</b>  | <b>493</b>  | <b>535</b>  | <b>20</b>  | <b>4%</b>  | <b>386</b>  | <b>259%</b> | <b>104%</b>    | <b>96%</b> | <b>48%</b> | <b>54%</b>  |
| <b>J.3.</b>               | Crime | 159                 | 422         | 366         | 215        | 56         | 35%         | 43%            | 87%         | 63%        | 42%         | 542                       | 422         | 329         | 635         | 93         | 17%        | 420         | 195%        | 165%           | 78%        | 34%        | 42%         |
|                           | Cível | 103                 | 146         | 88          | 161        | 58         | 56%         | 117%           | 60%         | 35%        | 15%         | 115                       | 146         | 94          | 167         | 52         | 45%        | 6           | 4%          | 122%           | 64%        | 36%        | 15%         |
| <b>Sub Total</b>          |       | <b>262</b>          | <b>568</b>  | <b>454</b>  | <b>376</b> | <b>114</b> | <b>44%</b>  | <b>58%</b>     | <b>80%</b>  | <b>55%</b> | <b>57%</b>  | <b>657</b>                | <b>568</b>  | <b>423</b>  | <b>802</b>  | <b>145</b> | <b>22%</b> | <b>426</b>  | <b>113%</b> | <b>155%</b>    | <b>74%</b> | <b>35%</b> | <b>80%</b>  |
| <i>Crime</i>              |       | <i>414</i>          | <i>1201</i> | <i>1145</i> | <i>470</i> | <i>56</i>  | <i>14%</i>  | <i>36%</i>     | <i>95%</i>  | <i>71%</i> | <i>120%</i> | <i>1470</i>               | <i>1205</i> | <i>1123</i> | <i>1552</i> | <i>82</i>  | <i>6%</i>  | <i>1082</i> | <i>230%</i> | <i>131%</i>    | <i>93%</i> | <i>42%</i> | <i>121%</i> |
| <i>Cível</i>              |       | <i>201</i>          | <i>403</i>  | <i>327</i>  | <i>277</i> | <i>76</i>  | <i>38%</i>  | <i>61%</i>     | <i>81%</i>  | <i>54%</i> | <i>40%</i>  | <i>231</i>                | <i>404</i>  | <i>284</i>  | <i>351</i>  | <i>120</i> | <i>52%</i> | <i>74</i>   | <i>27%</i>  | <i>81%</i>     | <i>70%</i> | <i>45%</i> | <i>40%</i>  |
| <b>Total Geral</b>        |       | <b>615</b>          | <b>1604</b> | <b>1472</b> | <b>747</b> | <b>132</b> | <b>21%</b>  | <b>42%</b>     | <b>92%</b>  | <b>66%</b> | <b>160%</b> | <b>1701</b>               | <b>1609</b> | <b>1407</b> | <b>1903</b> | <b>202</b> | <b>12%</b> | <b>1156</b> | <b>155%</b> | <b>121%</b>    | <b>87%</b> | <b>43%</b> | <b>161%</b> |

A taxa de congestão estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse ano

A taxa de resolução (clearance rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados

A taxa de recuperação (backlog rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante do número de processos pendentes com o número de processos entrados

A taxa de litigância indica o número de processos entrados por mil habitantes (261313)

mapa 19

| <b>COMARCA da MADEIRA</b>        |          |                            |             |             |              |                |            |                       |               |               |                 |                                  |             |             |              |                |           |                  |             |                       |               |               |               |
|----------------------------------|----------|----------------------------|-------------|-------------|--------------|----------------|------------|-----------------------|---------------|---------------|-----------------|----------------------------------|-------------|-------------|--------------|----------------|-----------|------------------|-------------|-----------------------|---------------|---------------|---------------|
| <b>Estatística Anual de 2021</b> |          |                            |             |             |              |                |            |                       |               |               |                 |                                  |             |             |              |                |           |                  |             |                       |               |               |               |
| <b>Ponta do Sol</b>              |          | <b>Estatística Oficial</b> |             |             |              |                |            |                       |               |               |                 | <b>Estatística da Secretaria</b> |             |             |              |                |           |                  |             |                       |               |               |               |
|                                  |          | <b>Pendências</b>          |             |             |              | <b>Per -I.</b> |            | <b>Rácios / Taxas</b> |               |               |                 | <b>Pendências</b>                |             |             |              | <b>Per -I.</b> |           | <b>Diferença</b> |             | <b>Rácios / Taxas</b> |               |               |               |
|                                  |          | <b>P-1</b>                 | <b>Ent.</b> | <b>Fin.</b> | <b>Pend.</b> | <b>Nº</b>      | <b>%</b>   | <b>Cong.</b>          | <b>Resol.</b> | <b>Recup.</b> | <b>Litigan.</b> | <b>P-1</b>                       | <b>Ent.</b> | <b>Fin.</b> | <b>Pend.</b> | <b>Nº</b>      | <b>%</b>  | <b>Nº</b>        | <b>%</b>    | <b>Cong</b>           | <b>Resol.</b> | <b>Recup.</b> | <b>Litig.</b> |
| <b>J.1.</b>                      | Criminal | 121                        | 307         | 294         | 134          | 13             | 11%        | 41%                   | 96%           | 69%           | 31%             | 529                              | 310         | 301         | 538          | 9              | 2%        | 404              | 301%        | 176%                  | 97%           | 36%           | 31%           |
|                                  | Cível    | 285                        | 268         | 209         | 344          | 59             | 21%        | 136%                  | 78%           | 38%           | 27%             | 429                              | 269         | 275         | 423          | -6             | -1%       | 79               | 23%         | 156%                  | 102%          | 39%           | 27%           |
| <b>Total Geral</b>               |          | <b>406</b>                 | <b>575</b>  | <b>503</b>  | <b>478</b>   | <b>72</b>      | <b>18%</b> | <b>81%</b>            | <b>87%</b>    | <b>51%</b>    | <b>58%</b>      | <b>958</b>                       | <b>579</b>  | <b>576</b>  | <b>961</b>   | <b>3</b>       | <b>0%</b> | <b>483</b>       | <b>101%</b> | <b>166%</b>           | <b>99%</b>    | <b>37%</b>    | <b>58%</b>    |

A taxa de congestão estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse ano

A taxa de resolução (clearance rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados

A taxa de recuperação (backlog rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante do número de processos pendentes com o número de processos entrados

A taxa de litigância indica o número de processos entrados por mil habitantes (261313)

mapa 20

| COMARCA da MADEIRA        |           |                     |            |            |           |           |            |                |             |            |            |                           |            |            |            |            |             |           |             |                |             |            |            |
|---------------------------|-----------|---------------------|------------|------------|-----------|-----------|------------|----------------|-------------|------------|------------|---------------------------|------------|------------|------------|------------|-------------|-----------|-------------|----------------|-------------|------------|------------|
| Estatística Anual de 2021 |           |                     |            |            |           |           |            |                |             |            |            |                           |            |            |            |            |             |           |             |                |             |            |            |
| Porto<br><br>Santo        |           | Estatística Oficial |            |            |           |           |            |                |             |            |            | Estatística da Secretaria |            |            |            |            |             |           |             |                |             |            |            |
|                           |           | Pendências          |            |            |           | Per -I.   |            | Rácios / Taxas |             |            |            | Pendências                |            |            |            | Per -I.    |             | Diferença |             | Rácios / Taxas |             |            |            |
|                           |           | P-1                 | Ent.       | Fin.       | Pend.     | Nº        | %          | Cong.          | Resol.      | Recup.     | Litigan.   | P-1                       | Ent.       | Fin.       | Pend.      | Nº         | %           | Nº        | %           | Cong           | Resol.      | Recup.     | Litig.     |
| J.1.                      | Cível     | 42                  | 49         | 57         | 34        | -8        | -19%       | 74%            | 116%        | 63%        | 5%         | 82                        | 49         | 78         | 53         | -29        | -35%        | 19        | 56%         | 105%           | 159%        | 60%        | 5%         |
|                           | Crime     | 7                   | 34         | 34         | 7         | 0         | 0%         | 21%            | 100%        | 83%        | 3%         | 53                        | 34         | 44         | 43         | -10        | -19%        | 36        | 514%        | 120%           | 129%        | 51%        | 3%         |
|                           | Tutelar   | 4                   | 30         | 24         | 10        | 6         | 150%       | 17%            | 80%         | 71%        | 3%         | 35                        | 30         | 37         | 28         | -7         | -20%        | 18        | 180%        | 95%            | 123%        | 57%        | 3%         |
|                           | Instrução | 0                   | 3          | 3          | 0         | 0         | #####      | 0%             | 100%        | 100%       | 0%         | 0                         | 3          | 2          | 1          | 1          | #####       | 1         | #####       | 0%             | 67%         | 67%        | 0%         |
|                           | A.Jur.    | 0                   | 45         | 44         | 1         | 1         | #####      | 0%             | 98%         | 98%        | 5%         | 0                         | 45         | 44         | 1          | 1          | #####       | 0         | 0%          | 0%             | 98%         | 98%        | 5%         |
| <b>Total Geral</b>        |           | <b>53</b>           | <b>161</b> | <b>162</b> | <b>52</b> | <b>-1</b> | <b>-2%</b> | <b>33%</b>     | <b>101%</b> | <b>76%</b> | <b>16%</b> | <b>170</b>                | <b>161</b> | <b>205</b> | <b>126</b> | <b>-44</b> | <b>-26%</b> | <b>74</b> | <b>142%</b> | <b>83%</b>     | <b>127%</b> | <b>62%</b> | <b>16%</b> |

A taxa de congestão estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse ano

A taxa de resolução (clearance rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados

A taxa de recuperação (backlog rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante do número de processos pendentes com o número de processos entrados

A taxa de litigância indica o número de processos entrados por mil habitantes (261313)

# mapa 21

| COMARCA da MADEIRA        |                     |            |            |            |            |           |                |            |             |            |            |                           |            |             |             |      |           |            |                |             |             |            |            |
|---------------------------|---------------------|------------|------------|------------|------------|-----------|----------------|------------|-------------|------------|------------|---------------------------|------------|-------------|-------------|------|-----------|------------|----------------|-------------|-------------|------------|------------|
| Estatística Anual de 2021 |                     |            |            |            |            |           |                |            |             |            |            |                           |            |             |             |      |           |            |                |             |             |            |            |
| Santa Cruz                | Estatística Oficial |            |            |            |            |           |                |            |             |            |            | Estatística da Secretaria |            |             |             |      |           |            |                |             |             |            |            |
|                           | Pendências          |            |            |            | Per -I.    |           | Rácios / Taxas |            |             |            | Pendências |                           |            |             | Per -I.     |      | Diferença |            | Rácios / Taxas |             |             |            |            |
|                           | P-1                 | Ent.       | Fin.       | Pend.      | Nº         | %         | Cong.          | Resol.     | Recup.      | Litigan.   | P-1        | Ent.                      | Fin.       | Pend.       | Nº          | %    | Nº        | %          | Cong           | Resol.      | Recup.      | Litig.     |            |
| <b>J.Cível</b>            |                     | 285        | 268        | 209        | <b>344</b> | 59        | 21%            | 136%       | 78%         | 38%        | 27%        | 451                       | 418        | 441         | <b>428</b>  | -23  | -5%       | <b>84</b>  | 24%            | 102%        | 106%        | 51%        | 42%        |
| <b>J.Crime</b>            | Cível               | 74         | 101        | 107        | <b>68</b>  | -6        | -8%            | 69%        | 106%        | 61%        | 10%        | 92                        | 101        | 103         | <b>90</b>   | -2   | -2%       | <b>22</b>  | 32%            | 89%         | 102%        | 53%        | 10%        |
|                           | Penal               | 173        | 385        | 395        | <b>163</b> | -10       | -6%            | 44%        | 103%        | 71%        | 39%        | 785                       | 389        | 530         | <b>644</b>  | -141 | -18%      | <b>481</b> | 295%           | 148%        | 136%        | 45%        | 39%        |
| <b>Total</b>              |                     | <b>247</b> | <b>486</b> | <b>502</b> | <b>231</b> | -16       | -6%            | <b>49%</b> | <b>103%</b> | <b>68%</b> | <b>49%</b> | <b>877</b>                | <b>490</b> | <b>633</b>  | <b>734</b>  | -143 | -16%      | <b>503</b> | <b>218%</b>    | <b>139%</b> | <b>129%</b> | <b>46%</b> | <b>49%</b> |
| <b>Total Geral</b>        |                     | <b>532</b> | <b>754</b> | <b>711</b> | <b>575</b> | <b>43</b> | <b>8%</b>      | <b>75%</b> | <b>94%</b>  | <b>55%</b> | <b>75%</b> | <b>1328</b>               | <b>908</b> | <b>1074</b> | <b>1162</b> | -166 | -13%      | <b>587</b> | <b>102%</b>    | <b>124%</b> | <b>118%</b> | <b>48%</b> | <b>91%</b> |

A taxa de congestão estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse ano

A taxa de resolução (clearance rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados

A taxa de recuperação (backlog rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante do número de processos pendentes com o número de processos entrados

A taxa de litigância indica o número de processos entrados por mil habitantes (261313)

# mapa 22

| COMARCA da MADEIRA        |                     |            |            |            |            |           |                |            |             |            |            |                           |            |             |             |      |           |            |                |             |             |            |            |
|---------------------------|---------------------|------------|------------|------------|------------|-----------|----------------|------------|-------------|------------|------------|---------------------------|------------|-------------|-------------|------|-----------|------------|----------------|-------------|-------------|------------|------------|
| Estatística Anual de 2021 |                     |            |            |            |            |           |                |            |             |            |            |                           |            |             |             |      |           |            |                |             |             |            |            |
| Santa Cruz                | Estatística Oficial |            |            |            |            |           |                |            |             |            |            | Estatística da Secretaria |            |             |             |      |           |            |                |             |             |            |            |
|                           | Pendências          |            |            |            | Per -1.    |           | Rácios / Taxas |            |             |            | Pendências |                           |            |             | Per -1.     |      | Diferença |            | Rácios / Taxas |             |             |            |            |
|                           | P-1                 | Ent.       | Fin.       | Pend.      | Nº         | %         | Cong.          | Resol.     | Recup.      | Litigan.   | P-1        | Ent.                      | Fin.       | Pend.       | Nº          | %    | Nº        | %          | Cong           | Resol.      | Recup.      | Litig.     |            |
| <b>J.Civel</b>            |                     | 285        | 268        | 209        | <b>344</b> | 59        | 21%            | 136%       | 78%         | 38%        | 27%        | 451                       | 418        | 441         | <b>428</b>  | -23  | -5%       | <b>84</b>  | 24%            | 102%        | 106%        | 51%        | 42%        |
| <b>J.Crime</b>            | Civel               | 74         | 101        | 107        | <b>68</b>  | -6        | -8%            | 69%        | 106%        | 61%        | 10%        | 92                        | 101        | 103         | <b>90</b>   | -2   | -2%       | <b>22</b>  | 32%            | 89%         | 102%        | 53%        | 10%        |
|                           | Penal               | 173        | 385        | 395        | <b>163</b> | -10       | -6%            | 44%        | 103%        | 71%        | 39%        | 785                       | 389        | 530         | <b>644</b>  | -141 | -18%      | <b>481</b> | 295%           | 148%        | 136%        | 45%        | 39%        |
| <b>Total</b>              |                     | <b>247</b> | <b>486</b> | <b>502</b> | <b>231</b> | -16       | -6%            | <b>49%</b> | <b>103%</b> | <b>68%</b> | <b>49%</b> | <b>877</b>                | <b>490</b> | <b>633</b>  | <b>734</b>  | -143 | -16%      | <b>503</b> | <b>218%</b>    | <b>139%</b> | <b>129%</b> | <b>46%</b> | <b>49%</b> |
| <b>Total Geral</b>        |                     | <b>532</b> | <b>754</b> | <b>711</b> | <b>575</b> | <b>43</b> | <b>8%</b>      | <b>75%</b> | <b>94%</b>  | <b>55%</b> | <b>75%</b> | <b>1328</b>               | <b>908</b> | <b>1074</b> | <b>1162</b> | -166 | -13%      | <b>587</b> | <b>102%</b>    | <b>124%</b> | <b>118%</b> | <b>48%</b> | <b>91%</b> |

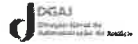
A taxa de congestão estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse ano

A taxa de resolução (clearance rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados

A taxa de recuperação (backlog rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante do número de processos pendentes com o número de processos entrados

A taxa de litigância indica o número de processos entrados por mil habitantes (261313)

# mapa 23



## Monitorização da atividade dos juízos de proximidade 2021

| Comarca      | Juízo de Proximidade | Atendimento telefónico | Atendimento presencial | Julgamentos       |                         |                |                         | Outras diligências | Atos praticados (a) |
|--------------|----------------------|------------------------|------------------------|-------------------|-------------------------|----------------|-------------------------|--------------------|---------------------|
|              |                      |                        |                        | Natureza criminal | Total de intervenientes | Natureza cível | Total de intervenientes |                    |                     |
| Madeira      | São Vicente          | 330                    | 678                    | 0                 | 0                       | 0              | 0                       | 45                 | 494                 |
| <b>TOTAL</b> |                      | <b>330</b>             | <b>678</b>             | <b>0</b>          | <b>0</b>                | <b>0</b>       | <b>0</b>                | <b>45</b>          | <b>494</b>          |